PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN
CNPJ/MF nº 08.160.467/0001-00
Avenida Progresso, nº 875 – Centro – São Bento do Trairi/RN
E-mail: prefeiturasaobento@hotmail.com

Lei nº 310, de 11 de abril de 2026.

Altera o art. 17, anexo I; art. 20, anexo II; art. 20-B, anexos II e III, todos da Lei Municipal nº 127/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAÍRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU,** nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 17 e o anexo I da Lei 127, de 24 de maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 17 - Ficam instituídos os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Municipal, conforme as atribuições inerentes às funções de direção, chefia e assessoramento."
>
> Parágrafo único. A descrição de simbologia, quantitativo, atribuições, requisitos e remuneração são objeto do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 20 e criados os artigos 20-A e 20-B da Lei nº 127, de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 20. Ficam criados, na estrutura organizacional do Município de São Bento do Trairi, os cargos efetivos, com suas respectivas vagas, carga horária e remuneração, cujo provimento dar-se-á mediante concurso público, conforme especificações constantes do Anexo II desta Lei.
>
> § 2º. O regime jurídico aplicável aos cargos criados por esta Lei será o estatutário, na forma da Lei nº 147/1998 (Estatuto dos Servidores Municipais).

QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 13.500,00
CARGA HORÁRIA	

CÓDIGO	**CARGO**
	Farmacêutico
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de nível superior, responsável pelo planejamento, supervisão e execução de atividades técnicas e administrativas em farmácias públicas, controle e distribuição de medicamentos, orientação quanto ao uso racional de medicamentos, monitoramento de estoques e prazos de validade, elaboração de relatórios, participação em campanhas de saúde, cumprimento das normas da vigilância sanitária e execução de atividades correlatas à função farmacêutica.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, supervisionar e executar atividades técnicas e administrativas em farmácias públicas e unidades de saúde; 2. Controlar, armazenar e distribuir medicamentos e insumos farmacêuticos, assegurando sua qualidade e rastreabilidade; 3. Garantir o cumprimento das normas de vigilância sanitária e regulamentos legais, incluindo boas práticas de dispensação; 4. Orientar pacientes, servidores e usuários quanto ao uso racional e seguro de medicamentos; 5. Monitorar estoques, prazos de validade e condições de conservação de medicamentos e insumos; 6. Elaborar relatórios de consumo, dispensação e gestão de estoque, contribuindo para a tomada de decisão administrativa; 7. Participar de campanhas, programas de saúde pública e ações educativas, promovendo informação sobre medicamentos e prevenção de doenças; 8. Assegurar a integridade, segurança e rastreabilidade dos produtos farmacêuticos, evitando perdas e desvios; 9. Colaborar com equipes multiprofissionais de saúde, oferecendo suporte técnico em assuntos farmacológicos; 10. Executar outras atividades correlatas à função farmacêutica, conforme determinação da direção da unidade ou supervisão técnica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Farmácia 2. Registro no CRF
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 2.310,00
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Dentista
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de nível superior, responsável pela execução de procedimentos clínicos odontológicos, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, orientação de pacientes,

	diagnósticos e interpretando resultados; 4. Elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos, registrando avaliações, evolução e condutas adotadas; 5. Acompanhar alunos, famílias e servidores em contextos escolares, institucionais e comunitários, oferecendo orientação e suporte psicológico; 6. Desenvolver programas de orientação educacional, profissional e social, promovendo estratégias de prevenção e desenvolvimento pessoal; 7. Participar de projetos sociais, campanhas de saúde mental e atividades educativas, integrando ações preventivas e comunitárias; 8. Observar normas éticas, de sigilo e de conduta profissional, conforme regulamentação do Conselho Regional de Psicologia; 9. Colaborar com equipes multiprofissionais, integrando estratégias de cuidado psicológico, social e educacional; 10. Executar outras atividades correlatas à função, conforme orientação da direção da unidade ou supervisão técnica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Psicologia 2. Registro no CRP
QUANTITATIVO	03
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Bioquímico
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de nível superior, responsável pela coleta, análise e interpretação de amostras biológicas, supervisão de rotinas laboratoriais, controle de qualidade e estoques de reagentes, emissão de laudos técnicos, orientação a pacientes e servidores, elaboração de relatórios, observância de normas de biossegurança e vigilância sanitária, e execução de atividades correlatas à função de Bioquímico.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Coletar, preparar e analisar amostras biológicas, assegurando a precisão e confiabilidade dos resultados; 2. Interpretar resultados de exames laboratoriais, emitindo laudos técnicos e pareceres especializados; 3. Supervisionar rotinas laboratoriais, garantindo a correta execução de procedimentos, metodologias e protocolos técnicos; 4. Controlar estoques de reagentes, insumos e materiais laboratoriais, solicitando reposição quando necessário; 5. Realizar calibração, manutenção e controle interno de equipamentos laboratoriais, assegurando a qualidade e confiabilidade dos exames; 6. Orientar pacientes, servidores e demais usuários quanto às coletas, procedimentos e resultados; 7. Elaborar relatórios técnicos e de controle de qualidade, contribuindo para a gestão e melhoria contínua do serviço

CÓDIGO	CARGO
	Fisioterapeuta
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de nível superior, responsável pelo planejamento, execução e supervisão de procedimentos fisioterapêuticos preventivos e de reabilitação funcional, avaliação e diagnóstico fisioterapêutico, aplicação de técnicas terapêuticas, acompanhamento de pacientes, elaboração de relatórios clínicos, participação em programas de saúde, orientação a pacientes e familiares, observância das normas de biossegurança e ética profissional, e atuação integrada com a equipe de saúde.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, executar e supervisionar procedimentos fisioterapêuticos voltados à prevenção, reabilitação e manutenção da funcionalidade física dos pacientes; 2. Realizar avaliação e diagnóstico fisioterapêutico, identificando alterações funcionais e necessidades de intervenção; 3. Aplicar técnicas manuais, cinesioterapias, eletroterapias e exercícios terapêuticos, conforme protocolos e necessidades individuais; 4. Acompanhar pacientes em todas as fases do tratamento, registrando evolução clínica e ajustando condutas quando necessário; 5. Elaborar relatórios, prontuários e documentos técnicos relacionados ao acompanhamento fisioterapêutico; 6. Participar de campanhas de saúde, programas preventivos e ações comunitárias, promovendo a educação em saúde e qualidade de vida; 7. Orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto a exercícios, posturas e cuidados necessários fora das sessões; 8. Observar normas de biossegurança, ética profissional e regulamentos do CREFITO, garantindo a segurança e a legalidade das práticas; 9. Colaborar com a equipe multiprofissional de saúde, integrando ações de cuidado e planejamento terapêutico; 10. Executar outras atividades correlatas à função, conforme orientação da direção da unidade de saúde ou supervisão técnica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Fisioterapia 2. Registro no CREFITO
QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	CARGO
	Fonoaudiólogo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de nível superior, responsável pela avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de distúrbios da fala, linguagem, voz e audição, elaboração de planos terapêuticos, realização de triagens auditivas e vocais, participação em programas de saúde e educação, orientação a professores e familiares, integração com

	3. Promover o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social dos estudantes, estimulando aprendizagem integral; 4. Trabalhar valores de cidadania, ética e convivência, incentivando práticas de respeito, cooperação e inclusão; 5. Acompanhar frequência, rendimento e comportamento dos alunos, propondo estratégias de reforço e apoio quando necessário; 6. Desenvolver projetos didáticos, culturais e interdisciplinares, integrando conteúdos e atividades práticas; 7. Participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas e formações continuadas, contribuindo para a melhoria do ensino e do ambiente escolar; 8. Zelar pela integridade física e emocional das crianças, observando normas de segurança e bem-estar; 9. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação, garantindo a qualidade da prática docente; 10. Executar outras atividades correlatas no âmbito da docência, conforme orientação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Pedagogia
QUANTITATIVO	54
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – Artes
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento, execução e avaliação de aulas de Artes, desenvolvimento da expressão criativa e estética dos alunos, exploração de diversas linguagens artísticas, organização de eventos e exposições, participação em projetos interdisciplinares, acompanhamento do desempenho estudantil e observância das normas pedagógicas e éticas da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar e ministrar aulas de Artes, contemplando expressão criativa, estética e cultural dos alunos; 2. Explorar técnicas diversas de desenho, pintura, teatro, música, escultura e outras linguagens artísticas, promovendo a experimentação e aprendizagem prática; 3. Incentivar a apreciação artística e o respeito à diversidade cultural, desenvolvendo a sensibilidade estética e crítica dos estudantes; 4. Organizar exposições, apresentações e eventos artísticos, integrando a escola e a comunidade; 5. Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua, registrando evolução e sugerindo estratégias de aprimoramento; 6. Colaborar em projetos interdisciplinares, programas culturais e atividades extracurriculares, promovendo integração pedagógica; 7. Elaborar materiais pedagógicos e recursos didáticos para o ensino de Artes, favorecendo práticas criativas e inovadoras; 8. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da

QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – Língua Portuguesa
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento e execução de aulas de Língua Portuguesa, desenvolvimento de habilidades de leitura, escrita e interpretação, aplicação de avaliações, acompanhamento do desempenho estudantil, participação em projetos e conselhos escolares, produção de materiais pedagógicos e observância das normas pedagógicas e éticas da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar e ministrar aulas de Língua Portuguesa, contemplando leitura, interpretação, gramática, literatura e produção textual; 2. Elaborar planos de ensino, atividades pedagógicas e avaliações, alinhados às diretrizes curriculares da rede municipal; 3. Aplicar estratégias de letramento, incentivo à leitura e desenvolvimento da expressão escrita, promovendo a compreensão crítica da língua; 4. Analisar, corrigir e orientar produções textuais dos alunos, registrando desempenho e sugerindo melhorias; 5. Acompanhar a evolução e desempenho dos estudantes, propondo atividades de reforço quando necessário; 6. Participar de projetos interdisciplinares, conselhos de classe e reuniões pedagógicas, contribuindo para a integração e qualidade do ensino; 7. Promover o desenvolvimento linguístico e crítico dos alunos, estimulando habilidades de comunicação e argumentação; 8. Desenvolver materiais didáticos complementares e recursos pedagógicos, visando à melhoria da aprendizagem; 9. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação, assegurando a legalidade e qualidade da prática docente; 10. Executar outras atividades pedagógicas correlatas, conforme orientação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Letras – Licenciatura 2. Habilitação em Língua Portuguesa
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – Matemática
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento, execução e avaliação de aulas de Matemática, desenvolvimento do raciocínio lógico e quantitativo dos alunos, aplicação de

	articulando a relação sociedade-natureza; 3. Utilizar mapas, imagens, recursos digitais e outras tecnologias educativas no desenvolvimento das aulas; 4. Orientar trabalhos de campo, projetos temáticos e atividades interdisciplinares, estimulando aprendizagem prática e contextualizada; 5. Avaliar o desempenho e aproveitamento dos alunos, registrando informações e propondo estratégias de recuperação quando necessário; 6. Registrar e organizar atividades pedagógicas, planos de ensino e avaliações, mantendo registros atualizados; 7. Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e projetos da escola, contribuindo para o aprimoramento docente e institucional; 8. Desenvolver práticas educativas voltadas à sustentabilidade, cidadania e responsabilidade socioambiental; 9. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação, garantindo a qualidade do ensino; 10. Executar outras atividades correlatas no âmbito da docência, conforme orientação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Geografia - Licenciatura
QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – História
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento, execução e avaliação do ensino de História, promoção do pensamento crítico e reflexivo, condução de debates e projetos pedagógicos, orientação de pesquisas e atividades interdisciplinares, produção e conservação de materiais didáticos, participação em eventos e reuniões escolares, e observância das normas pedagógicas, éticas e legais da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Elaborar, planejar e ministrar aulas de História, conforme os conteúdos curriculares oficiais e diretrizes pedagógicas; 2. Estimular o pensamento crítico e reflexivo sobre os processos históricos e culturais, promovendo análise e interpretação de fatos e contextos; 3. Promover debates, atividades interdisciplinares e projetos pedagógicos, incentivando a participação ativa dos alunos; 4. Avaliar o desempenho e aproveitamento dos estudantes, registrando informações e propondo estratégias de recuperação quando necessário; 5. Produzir, atualizar e organizar materiais didáticos e recursos pedagógicos, garantindo sua integridade e adequada utilização; 6. Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e eventos escolares, contribuindo para o desenvolvimento institucional e docente;

	função docente e conforme determinação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Pedagogia 2. Especialização em Educação Especial ou AEE
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – Educação Física
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento e execução de atividades de educação física, esportes e lazer, desenvolvimento de práticas corporais, organização de eventos esportivos, avaliação do desempenho estudantil, promoção de hábitos de vida saudável, manutenção de equipamentos e materiais esportivos, participação em projetos pedagógicos e cumprimento de normas pedagógicas e éticas profissionais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, coordenar e executar atividades de educação física, esportes e lazer no ambiente escolar; 2. Desenvolver práticas corporais e exercícios físicos, promovendo o desenvolvimento motor, cognitivo, social e afetivo dos alunos; 3. Organizar aulas, campeonatos, jogos e eventos esportivos, incentivando a participação e integração dos estudantes; 4. Avaliar o desempenho, evolução e participação dos alunos, registrando informações e fornecendo feedback pedagógico; 5. Estimular hábitos de vida saudável, respeito às regras e valores esportivos, incentivando atitudes de cooperação e fair play; 6. Zelar pela segurança dos alunos durante as práticas, prevenindo acidentes e promovendo ambientes seguros; 7. Manter equipamentos, materiais e instalações esportivas em bom estado de conservação, solicitando manutenção e reposição quando necessário; 8. Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e projetos interdisciplinares, contribuindo para o aprimoramento da prática docente; 9. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação física, garantindo qualidade e legalidade na atuação profissional; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a função docente, conforme determinação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Educação Física 2. Registro no CREF
QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

	3. Elaborar relatórios, pareceres, laudos técnicos e documentos correlatos, garantindo precisão e fundamentação técnica; 4. Atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, oferecendo orientação e encaminhamento adequado; 5. Orientar a população sobre benefícios, programas e políticas sociais, promovendo acesso a direitos; 6. Atuar em escolas, hospitais e órgãos públicos, mediando conflitos e coordenando encaminhamentos de demandas sociais; 7. Participar de comissões, conselhos e campanhas sociais, colaborando com ações de caráter preventivo e educativo; 8. Manter registros e relatórios atualizados, assegurando a organização e disponibilidade de informações; 9. Observar normas, princípios e ética profissional, zelando pelo sigilo e respeito às pessoas atendidas; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a função, conforme determinação da chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Serviço Social 2. Registro no CRESS
QUANTITATIVO	04
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – Ciências
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento, execução e avaliação do ensino de Ciências, desenvolvimento de práticas laboratoriais, estímulo à curiosidade científica e consciência ambiental, acompanhamento do desempenho estudantil, participação em reuniões pedagógicas e projetos interdisciplinares, observando normas éticas e pedagógicas da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de Ciências no ensino fundamental e médio, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 2. Elaborar planos de ensino, atividades pedagógicas e instrumentos de avaliação, adequados aos conteúdos programáticos e à faixa etária dos alunos; 3. Desenvolver práticas laboratoriais e experimentais, promovendo aprendizagem ativa e desenvolvimento de habilidades científicas; 4. Estimular a curiosidade científica, o pensamento crítico e a consciência ambiental dos estudantes; 5. Participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas e programas de formação continuada, contribuindo para o desenvolvimento institucional e docente; 6. Registrar e acompanhar o desempenho, frequência e evolução dos alunos, mantendo informações organizadas e atualizadas; 7. Colaborar em projetos interdisciplinares, atividades extracurriculares e eventos escolares, promovendo integração e

	3. Registro no CRO
QUANTITATIVO	03
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Técnico em Vigilância Sanitária
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e operacional, responsável por fiscalizar, inspecionar e orientar estabelecimentos públicos e privados quanto às normas sanitárias, manipulando, coletando e analisando produtos, registrando informações, elaborando relatórios e colaborando em programas de saúde pública, sempre observando normas de biossegurança e legislação vigente, sob supervisão da autoridade sanitária.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Realizar fiscalização e inspeção sanitária em estabelecimentos públicos e privados, verificando conformidade com normas e regulamentos; 2. Verificar condições de higiene, manipulação, armazenamento e transporte de alimentos e produtos, garantindo a segurança sanitária; 3. Aplicar normas da vigilância sanitária e legislação correlata, orientando e autuando conforme as infrações constatadas; 4. Coletar amostras de alimentos, produtos e materiais, encaminhando-as para análise laboratorial; 5. Elaborar relatórios de inspeção, termos de notificação e registros oficiais, mantendo controle e rastreabilidade das ações; 6. Orientar comerciantes, prestadores de serviços e população sobre boas práticas de higiene, manipulação e prevenção de riscos sanitários; 7. Colaborar em campanhas, programas e ações de educação em saúde pública, promovendo prevenção e conscientização; 8. Manter atualizados cadastros, controles e registros das vistorias, fornecendo informações precisas à autoridade sanitária; 9. Observar normas de biossegurança, segurança do trabalho e uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI); 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a função, sob supervisão da autoridade sanitária ou chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo 2. Curso Técnico em área correlata à saúde pública ou ambiental
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ R$ 3.242,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Enfermeiro
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e de gestão em saúde, responsável por planejar, coordenar e executar ações de enfermagem,

	corretamente informações e assegurando sua integridade; 5. Elaborar gráficos, planilhas, quadros demonstrativos e apresentações estatísticas, facilitando a interpretação e análise dos dados; 6. Conferir e validar informações, assegurando a fidedignidade e precisão dos dados coletados; 7. Fornecer suporte técnico às unidades administrativas e equipes de pesquisa, atendendo solicitações de dados e informações; 8. Cumprir normas e procedimentos de confidencialidade, mantendo sigilo sobre informações sensíveis; 9. Colaborar com a equipe de estatística e supervisão técnica, participando de reuniões e capacitações; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, sob supervisão técnica.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo
QUANTITATIVO	03
REMUNERAÇÃO	R$ 3.242,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Técnico de Enfermagem
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e operacional, responsável por executar atividades auxiliares de enfermagem em unidades de saúde, prestando cuidados diretos a pacientes, administrando medicamentos e vacinas, realizando curativos, aferição de sinais vitais, coleta de exames, manutenção de materiais e equipamentos, participação em ações de vigilância epidemiológica e campanhas de saúde, sempre sob supervisão de enfermeiro e observando normas de biossegurança e ética profissional.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar atividades auxiliares de enfermagem, sob supervisão de enfermeiro, em unidades básicas de saúde, ambulatórios, escolas e programas de saúde; 2. Prestar cuidados diretos a pacientes, incluindo higienização, conforto, mobilização e orientação quanto a procedimentos de saúde; 3. Administrar medicamentos, vacinas e soros, conforme prescrições médicas ou protocolos da equipe de enfermagem; 4. Realizar curativos, aferir sinais vitais e coletar materiais biológicos para exames laboratoriais; 5. Preparar pacientes para consultas, exames e procedimentos, garantindo segurança e conforto; 6. Manter controle e conservação de materiais, medicamentos e equipamentos médicos, zelando pela organização e estoque adequado; 7. Colaborar em ações de vigilância epidemiológica e sanitária, incluindo imunizações e campanhas de prevenção de doenças; 8. Participar de campanhas de saúde pública e programas de educação em saúde, prestando informações e orientações à população;

CÓDIGO	CARGO
	Digitador
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza administrativa, responsável por digitar, revisar e registrar informações em sistemas informatizados e documentos oficiais. Inclui conferência e atualização de dados, elaboração de correspondências e formulários, alimentação de bancos de dados, manutenção de equipamentos, cumprimento de normas de segurança da informação e execução de tarefas correlatas, assegurando precisão, organização e confidencialidade das informações administrativas.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Digitar textos, planilhas, relatórios, cadastros e demais documentos oficiais, garantindo precisão e conformidade com normas institucionais; 2. Operar microcomputadores, sistemas informatizados e softwares administrativos, assegurando a correta utilização das ferramentas tecnológicas; 3. Revisar, conferir e validar dados digitados, mantendo a integridade, consistência e qualidade das informações registradas; 4. Alimentar bancos de dados e sistemas administrativos, atualizando registros e mantendo informações organizadas e acessíveis; 5. Elaborar correspondências, formulários eletrônicos e documentos administrativos, seguindo padrões e orientações da chefia; 6. Conferir e atualizar informações cadastradas, verificando sua exatidão e completude; 7. Manter sigilo e confidencialidade sobre dados, documentos e informações sensíveis, observando normas de segurança da informação; 8. Zelar pela conservação, uso adequado e manutenção básica dos equipamentos de trabalho, incluindo computadores e periféricos; 9. Cumprir normas de segurança da informação e procedimentos internos, garantindo proteção e integridade dos dados; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo
QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	CARGO
	Fiscal do Meio Ambiente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e fiscal, responsável por assegurar o cumprimento da legislação ambiental no município. Inclui realização de vistorias, fiscalização de resíduos e poluição, orientação à população e empresas, lavratura de autos de infração, participação em campanhas educativas, elaboração de relatórios e colaboração com órgãos ambientais estaduais e federais, observando normas de biossegurança e preservação ambiental.

	epidemiológica; 9. Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir as normas de segurança, saúde e meio ambiente; 10. Cumprir as determinações técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a função e grau de complexidade do cargo.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo
QUANTITATIVO	06
REMUNERAÇÃO	R$: 3.242,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Agente de Saúde
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e operacional, responsável por desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde junto às famílias de sua microárea. Inclui visitas domiciliares, orientação à população, acompanhamento de gestantes, crianças e idosos, atualização de cadastros e registros, participação em campanhas de saúde, comunicação de situações de risco e articulação com profissionais da equipe de saúde, contribuindo para a efetividade do Programa Saúde da Família.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde junto às famílias de sua microárea, seguindo diretrizes do Programa Saúde da Família; 2. Realizar visitas domiciliares periódicas, identificando situações de risco, necessidades de saúde e condições de vulnerabilidade social; 3. Orientar a população sobre higiene, alimentação saudável, vacinação, prevenção de doenças e cuidados básicos de saúde; 4. Acompanhar gestantes, crianças, idosos e indivíduos com necessidades especiais, registrando dados e fornecendo suporte à equipe de saúde; 5. Atualizar fichas, cadastros domiciliares e registros de atendimentos, garantindo informações precisas para planejamento e monitoramento de ações de saúde; 6. Participar de campanhas, mobilizações sociais e atividades educativas, promovendo a conscientização sobre saúde e prevenção de doenças; 7. Comunicar à equipe de saúde situações que demandem intervenção, encaminhamento ou acompanhamento especializado; 8. Manter articulação com agentes de endemias e demais profissionais de saúde, garantindo integração das ações na microárea; 9. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações, mantendo atualização sobre procedimentos e políticas de saúde; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e conforme orientação da coordenação do

	segurança, e registro das atividades desenvolvidas, assegurando a ordem, higiene e funcionalidade do espaço.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Preparar e realizar sepultamentos e exumações em cemitérios municipais, utilizando ferramentas manuais e equipamentos adequados; 2. Abrir, fechar e conservar sepulturas, jazigos e ossários, garantindo a segurança e integridade do serviço; 3. Realizar a limpeza, conservação e manutenção das áreas comuns do cemitério, incluindo túmulos, jardins, caminhos e demais espaços; 4. Organizar e manter a ordem, asseio e boa apresentação do cemitério, zelando pela estética e funcionalidade do local; 5. Orientar familiares e visitantes durante sepultamentos, fornecendo informações e instruções de forma respeitosa e cortês; 6. Zelar pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos, ferramentas e materiais utilizados nas atividades; 7. Cumprir normas sanitárias, de segurança do trabalho e regulamentações específicas, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI); 8. Registrar ocorrências, serviços realizados e colaborar no controle administrativo das atividades do cemitério; 9. Auxiliar em outras atividades correlatas à gestão e manutenção do cemitério, conforme determinação da chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Tratorista
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável pela condução e operação de tratores agrícolas e implementos em serviços de terraplanagem, preparo de solo, transporte e limpeza de terrenos públicos. Inclui manutenção preventiva, lubrificação, pequenos reparos, controle de uso, cumprimento das normas de segurança e apoio em atividades de infraestrutura urbana e rural.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Operar tratores agrícolas e implementos diversos em atividades de preparo de solo, roçagem, transporte de materiais, terraplanagem e limpeza de terrenos públicos; 2. Conduzir os veículos e equipamentos de forma segura, seguindo orientações técnicas, normas de trânsito e procedimentos internos; 3. Zelar pela conservação, manutenção preventiva e bom funcionamento dos tratores e implementos, verificando níveis de óleo, combustível e água antes do uso; 4. Lubrificar peças, realizar pequenos reparos e comunicar irregularidades, assegurando a durabilidade e eficiência do maquinário; 5. Manter registros e controles de uso, desempenho e manutenção

QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Auxiliar de Farmácia
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional e de apoio técnico, responsável por auxiliar na dispensação, controle, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos, sob supervisão de profissional farmacêutico. Inclui conferência de produtos, atendimento ao público, manutenção da organização e higiene da farmácia, controle de estoque e cumprimento das normas sanitárias e de boas práticas de dispensação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Apoiar nas rotinas de dispensação, armazenamento e controle de medicamentos e insumos, seguindo orientações do farmacêutico responsável; 2. Receber, conferir, organizar e acondicionar medicamentos e insumos, observando prazos de validade, lotes, condições de conservação e normas sanitárias; 3. Registrar a entrada e saída de produtos, mantendo planilhas, cadastros ou sistemas informatizados atualizados; 4. Auxiliar na separação e conferência de medicamentos, conforme prescrições médicas e orientações do profissional responsável; 5. Atender o público sob supervisão, fornecendo orientações básicas sobre o uso correto e seguro de medicamentos; 6. Manter a limpeza, organização e conservação dos ambientes da farmácia, incluindo bancadas, prateleiras, equipamentos e utensílios; 7. Controlar o estoque mínimo de medicamentos e insumos, comunicando à chefia ou farmacêutico responsável a necessidade de reposição; 8. Cumprir normas de vigilância sanitária, boas práticas de dispensação e procedimentos internos, utilizando adequadamente equipamentos de proteção individual (EPI); 9. Colaborar com a conferência de lotes e materiais recebidos, verificando possíveis avarias ou irregularidades; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pelo profissional responsável ou chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Pedreiro

ATRIBUIÇÕES	unidades e bens públicos, durante turnos diurnos e noturnos; 2. Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, assegurando o cumprimento das normas internas e procedimentos de acesso; 3. Inspecionar dependências, instalações e áreas externas, prevenindo atos de vandalismo, furtos, danos ao patrimônio ou situações de risco; 4. Registrar ocorrências e irregularidades, mantendo documentação organizada e comunicando a chefia imediata; 5. Zelar pela segurança de servidores, usuários e visitantes, adotando medidas preventivas e orientando sobre procedimentos de proteção; 6. Acionar autoridades competentes em caso de emergências, situações de risco ou anormalidades, seguindo protocolos de segurança; 7. Cumprir e fazer cumprir normas internas de segurança, regulamentos e instruções específicas do órgão ou unidade; 8. Manter os equipamentos de segurança sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso; 9. Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI); 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	19
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Carpinteiro
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável pela execução de trabalhos de carpintaria e marcenaria em obras, reformas e manutenção de prédios, mobiliário e estruturas públicas. Inclui confecção, montagem e reparos de peças de madeira, interpretação de projetos, operação de máquinas e ferramentas, e observância das normas de segurança e conservação dos materiais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar trabalhos de carpintaria e marcenaria em obras, reformas e manutenção de prédios, equipamentos e mobiliário públicos; 2. Confeccionar, montar, reparar e ajustar estruturas de madeira, incluindo caixilhos, portas, janelas, móveis, armações e outros elementos de madeira; 3. Interpretar plantas, croquis e medidas técnicas, assegurando precisão e conformidade com os projetos estabelecidos; 4. Operar máquinas, ferramentas e equipamentos específicos da carpintaria e marcenaria, garantindo segurança e eficiência no trabalho; 5. Zelar pela conservação, organização e bom uso de materiais,

	ocupacional, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva; 10. Colaborar para o bom andamento das atividades de construção, seguindo as orientações do pedreiro e do encarregado da obra; 11. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do cargo, conforme determinação superior.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	05
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Eletricista
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e operacional, responsável pela execução de instalações, manutenção e reparos elétricos em prédios, praças e equipamentos públicos. Inclui inspeção de redes elétricas, substituição de componentes, instalação de sistemas de aterramento, cumprimento das normas de segurança e registro das intervenções, assegurando a segurança, funcionalidade e eficiência energética das instalações municipais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar instalações, manutenção e reparos elétricos em prédios públicos, praças, iluminação externa e equipamentos municipais; 2. Inspecionar redes elétricas, quadros de distribuição e sistemas de iluminação, identificando falhas e realizando a substituição de fios, cabos, tomadas, disjuntores, lâmpadas e demais componentes; 3. Instalar e manter sistemas de aterramento e proteção elétrica, garantindo o funcionamento seguro e contínuo das instalações; 4. Detectar defeitos elétricos e adotar medidas corretivas imediatas ou programadas, assegurando a confiabilidade do fornecimento de energia; 5. Zelar pela segurança, eficiência e economia de energia, orientando o uso adequado das instalações e equipamentos elétricos; 6. Observar rigorosamente as normas técnicas e de segurança, especialmente a NR-10, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); 7. Registrar e documentar os serviços realizados, mantendo controle atualizado das intervenções e manutenções; 8. Colaborar com outros profissionais da manutenção e obras públicas, fornecendo suporte técnico especializado quando necessário; 9. Manter a conservação e organização das ferramentas, equipamentos e materiais elétricos sob sua responsabilidade; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela chefia imediata.

	consumo, mantendo registros atualizados e zelando pelo uso racional dos recursos; 8. Colaborar na tramitação e acompanhamento de processos administrativos, verificando prazos, documentos e despachos; 9. Elaborar planilhas e cadastros, atualizando registros, dados e informações de controle administrativo; 10. Auxiliar na preparação de relatórios, balanços e prestações de contas, sob orientação do superior hierárquico; 11. Zelar pela organização, conservação e segurança dos materiais, equipamentos e documentos sob sua responsabilidade; 12. Cumprir as normas administrativas e de segurança no trabalho, observando as diretrizes internas do órgão; 13. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do cargo, determinadas pela chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	07
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Motorista
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável pela condução de veículos oficiais do Município, assegurando o transporte seguro e eficiente de pessoas, materiais e equipamentos. Inclui a realização de verificações e manutenções preventivas, o controle de registros de utilização e o cumprimento das normas de trânsito e segurança, visando à preservação dos bens públicos e à continuidade dos serviços administrativos e operacionais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Conduzir veículos oficiais destinados ao transporte de servidores, pacientes, estudantes, autoridades, materiais e equipamentos, conforme as determinações superiores; 2. Cumprir rigorosamente os itinerários, horários e ordens de serviço, garantindo a segurança e a pontualidade no transporte; 3. Zelar pela conservação, limpeza e bom funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade, mantendo-os em condições adequadas de uso; 4. Verificar diariamente as condições mecânicas e elétricas do veículo, como pneus, freios, luzes, nível de óleo, água e combustível, comunicando irregularidades à chefia imediata; 5. Providenciar a realização de revisões, reparos e manutenções preventivas, encaminhando o veículo às oficinas autorizadas quando necessário; 6. Preencher planilhas e registros de controle, anotando quilometragem, consumo de combustível, manutenção, roteiros e demais informações pertinentes; 7. Auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos, zelando pela integridade e segurança dos bens transportados; 8. Observar e cumprir as normas de trânsito e segurança viária,

	refeições; 4. Controlar o estoque de gêneros alimentícios e materiais de cozinha, registrando entradas, saídas, prazos de validade e condições de armazenamento; 5. Receber, conferir e armazenar alimentos e insumos, verificando a qualidade, quantidade e conformidade com os pedidos e especificações; 6. Supervisionar e orientar auxiliares de cozinha e demais colaboradores, distribuindo tarefas e assegurando o cumprimento das normas sanitárias e de segurança; 7. Zelar pela higiene e conservação dos utensílios, equipamentos e locais de preparo, mantendo limpos fogões, fornos, panelas, bancadas e demais instrumentos de trabalho; 8. Adotar práticas de economia e combate ao desperdício de alimentos e insumos, garantindo o uso racional dos recursos públicos; 9. Cumprir rigorosamente as normas de vigilância sanitária, boas práticas de manipulação e segurança no trabalho, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI); 10. Auxiliar na elaboração de relatórios e registros de controle alimentar, quando solicitado pela chefia imediata; 11. Zelar pela conservação e manutenção dos bens e equipamentos sob sua responsabilidade; 12. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela autoridade competente.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	03
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Auxiliar de Manutenção
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável por auxiliar na execução de serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e de equipamentos em repartições públicas. Envolve atividades de apoio a profissionais especializados, transporte e preparo de materiais, pequenos reparos, limpeza de canteiros e observância das normas de segurança e conservação do patrimônio público.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar atividades de apoio em manutenção predial, elétrica, hidráulica e sanitária, auxiliando profissionais especializados em consertos, reformas e reparos diversos; 2. Auxiliar pedreiros, eletricistas, encanadores, pintores, carpinteiros e outros profissionais, fornecendo materiais, ferramentas e suporte necessário à execução dos serviços; 3. Preparar argamassas, tintas, massas e demais insumos utilizados nas atividades de construção, pintura e reparos; 4. Transportar materiais, ferramentas e equipamentos entre os locais de trabalho, garantindo sua correta utilização e conservação;

	8. Acompanhar o recebimento e conferência de gêneros alimentícios, registrando irregularidades e zelando pela correta armazenagem; 9. Colaborar com o planejamento dos cardápios e consumo de gêneros alimentícios, visando o aproveitamento racional dos produtos; 10. Executar a limpeza e organização do refeitório e áreas anexas, antes e após as refeições, mantendo o ambiente em condições adequadas de uso; 11. Cumprir as normas de segurança alimentar e de higiene pessoal, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI); 12. Zelar pela conservação dos bens, equipamentos e utensílios sob sua responsabilidade; 13. Desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas por seus superiores hierárquicos.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	20
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Auxiliar de Serviços Diversos - IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável pela condução de veículos oficiais e operação de máquinas pesadas, executando atividades de transporte, terraplanagem, manutenção e obras públicas em geral. Inclui a inspeção, limpeza e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade, observando as normas de segurança, trânsito e meio ambiente, bem como a execução de tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Dirigir veículos oficiais do Município, transportando pessoas, materiais, equipamentos e cargas, dentro e fora dos limites municipais, conforme determinações superiores; 2. Operar máquinas pesadas e veículos especiais, como tratores, retroescavadeiras, patrols, pás mecânicas, caminhões compactadores de lixo e outros, conforme habilitação e qualificação exigidas; 3. Executar serviços de terraplanagem, abertura e manutenção de estradas, valetas e vias públicas, nivelando terrenos e desobstruindo áreas conforme instruções recebidas; 4. Efetuar serviços de escavação, aterro, transporte e compactação de materiais como terra, areia, brita, entulho e resíduos; 5. Auxiliar em obras de infraestrutura urbana e rural, realizando o assentamento de manilhas, drenagem de águas pluviais e apoio na instalação de redes de esgoto e abastecimento;

	natureza do cargo, que lhe forem determinadas por seus superiores hierárquicos.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	20
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Auxiliar De Serviços Diversos - II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de apoio operacional que compreende a execução de serviços de construção civil, manutenção, reparos e conservação de obras, vias, logradouros e prédios públicos, incluindo atividades de calçamento, capina, jardinagem, transporte de materiais e serviços de cemitério. Exige esforço físico e utilização de ferramentas manuais e mecânicas, visando assegurar o bom estado de conservação e funcionamento das estruturas e espaços públicos municipais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar serviços de construção, manutenção e reparos de obras e edificações públicas, observando normas técnicas e de segurança; 2. Realizar calçamento e colocação de meio-fio em vias e logradouros públicos, garantindo a conservação e funcionalidade das vias urbanas; 3. Efetuar o transporte, carregamento e descarregamento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços; 4. Preparar massas de cimento, areia e água, bem como argamassas e concretos, em proporções adequadas para obras de pequeno e médio porte; 5. Executar serviços simples de marcenaria e carpintaria, como lixamento, corte, preparo e montagem de madeiras utilizadas em obras; 6. Assentar ladrilhos, manilhas, cerâmicos, pastilhas, azulejos e demais materiais de revestimento, garantindo o alinhamento e acabamento adequados; 7. Levantar muros, paredes, pilares, vigas, degraus e estruturas similares, conforme instruções superiores e projetos definidos; 8. Executar serviços de capina, varrição, podas de árvores e manutenção de ruas, jardins e áreas públicas, zelando pela limpeza e conservação dos espaços municipais; 9. Abrir e limpar valetas, executar aterros, reparação e nivelamento de terrenos, utilizando ferramentas e equipamentos apropriados; 10. Efetuar a compactação de solos e preparação de superfícies para obras e reparos, conforme orientações técnicas; 11. Requisitar materiais e ferramentas ao almoxarifado, zelando pela boa utilização e conservação dos mesmos; 12. Participar de atividades de jardinagem e paisagismo, incluindo preparo da terra, adubação, plantio e irrigação de árvores e espécies ornamentais;

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS

CÓDIGO	CARGO
	Auxiliar de Serviços Gerais
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de apoio operacional, responsável por executar serviços de limpeza, conservação, manutenção e apoio em prédios públicos e demais instalações municipais, garantindo condições adequadas de higiene, organização e funcionamento, bem como prestar suporte em atividades auxiliares e eventuais eventos oficiais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar atividades e serviços gerais de apoio operacional, zelando pela limpeza, conservação e manutenção dos prédios públicos, mobiliários, equipamentos e instalações em geral; 2. Efetuar varrição, lavagem e desinfecção de pisos, banheiros, janelas, corredores, móveis, paredes e demais dependências internas e externas das unidades públicas; 3. Conservar a limpeza e higiene de pátios, jardins, calçadas e áreas de circulação, garantindo ambiente adequado e salubre para o funcionamento dos serviços públicos; 4. Recolher, acondicionar e destinar o lixo, procedendo à separação de materiais recicláveis, quando aplicável, conforme normas ambientais e sanitárias; 5. Preparar e servir café, água e outros serviços de copa, zelando pela organização e higiene dos ambientes utilizados; 6. Controlar o consumo e solicitar reposição de materiais de limpeza e higiene, mantendo o estoque necessário para o desempenho das atividades; 7. Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas em eventos, solenidades e cerimônias oficiais promovidas pelo Município; 8. Apoiar no transporte, movimentação e organização de móveis, equipamentos e materiais, conforme orientação superior; 9. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos bens, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade, comunicando irregularidades e necessidades de reparo; 10. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva; 11. Colaborar com as demais equipes e setores da Administração, prestando apoio sempre que necessário às atividades operacionais; 12. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e finalidade do cargo, determinadas por seus superiores hierárquicos.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	71
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

	pedagógicas e administrativas, substituir o Diretor quando necessário, acompanhar o desempenho de docentes e discentes, colaborar na gestão de recursos e contribuir para a melhoria contínua da unidade escolar.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Auxiliar o Diretor Escolar na coordenação, supervisão e execução das atividades pedagógicas e administrativas da unidade; 2. Substituir o Diretor Escolar em seus impedimentos legais, eventuais ausências ou delegações, assumindo as responsabilidades correspondentes; 3. Acompanhar o desempenho docente e discente, colaborando com a avaliação pedagógica e a implementação de ações de melhoria da aprendizagem; 4. Colaborar na gestão de pessoal, recursos materiais e financeiros, contribuindo para a organização, eficiência e transparência da unidade escolar; 5. Participar da elaboração de relatórios, planos de ação e projetos pedagógicos, fornecendo informações e subsídios à direção escolar; 6. Zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e administrativas, assegurando a regularidade das atividades escolares; 7. Promover a articulação entre professores, alunos e comunidade escolar, incentivando a participação e integração da unidade; 8. Exercer outras atribuições compatíveis com o cargo, que lhe forem determinadas pelo Diretor Escolar ou pela direção superior do órgão municipal de educação.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração; 2. Ensino Superior Completo.
QUANTITATIVO	2
REMUNERAÇÃO	Salário Base + Gratificação
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	**CARGO**
	Coordenador Pedagógico
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de coordenação pedagógica em nível operacional e estratégico, responsável por planejar, coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas da unidade escolar, assessorar o corpo docente, garantir a aplicação das diretrizes curriculares e promover ações de formação e avaliação do processo educacional.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas da unidade, garantindo a efetiva execução do projeto pedagógico e das metas educacionais; 2. Assessorar os professores na elaboração de planos de ensino, estratégias didáticas e métodos de avaliação, promovendo a melhoria contínua do processo de aprendizagem; 3. Promover ações de formação continuada e capacitação docente, estimulando o desenvolvimento profissional e a atualização

	6. Zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis às atividades da unidade; 7. Auxiliar na gestão dos recursos materiais e financeiros da unidade, promovendo o uso racional e eficiente dos recursos disponíveis; 8. Representar a unidade, quando designado, em reuniões, eventos ou atos relacionados à sua área de atuação; 9. Exercer outras atribuições compatíveis com a função, determinadas pelo Coordenador ou pela direção superior.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração;
QUANTITATIVO	42
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	**CARGO**
CC4	**Administrador Hospitalar**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de gestão em nível estratégico, responsável pelo planejamento, direção e coordenação das atividades administrativas e operacionais do hospital municipal, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde prestados, bem como a correta utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, técnicas e operacionais do hospital, assegurando a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços de saúde; 2. Garantir o funcionamento adequado dos serviços médicos, de enfermagem e de apoio técnico, promovendo a integração e o alinhamento entre as diferentes áreas do hospital; 3. Supervisionar a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo a utilização racional, econômica e eficiente dos recursos disponíveis; 4. Zelar pela qualidade, segurança e humanização dos serviços de saúde prestados, implementando medidas de controle, avaliação e melhoria contínua dos processos assistenciais e administrativos; 5. Assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentares, sanitárias, éticas e administrativas, promovendo a conformidade e a responsabilidade institucional do hospital; 6. Elaborar e acompanhar relatórios gerenciais e técnicos, subsidiando a tomada de decisões pela direção superior e pelo Poder Executivo; 7. Propor e implementar melhorias nos processos, fluxos e rotinas administrativas e assistenciais, visando à eficiência, à qualidade e à inovação na gestão hospitalar; 8. Representar o hospital, quando designado, em reuniões, comissões, eventos e perante órgãos públicos ou privados; 9. Exercer outras atribuições correlatas, compatíveis com a natureza e finalidades do cargo, que lhe forem determinadas pela direção superior ou pelo Chefe do Poder Executivo.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração;

CC4	Coordenador Geral
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de gestão em nível intermediário, responsável pela coordenação e supervisão das atividades de unidades ou programas específicos da Administração Municipal, planejando metas, controlando resultados e propondo ações voltadas ao aprimoramento dos processos e à eficiência dos serviços públicos.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pelas unidades ou programas específicos de sua área de atuação; 2. Planejar metas, estratégias e cronogramas de execução, assegurando o alinhamento das ações às diretrizes da Secretaria e aos objetivos da Administração Municipal; 3. Orientar e apoiar as equipes de trabalho, promovendo a integração entre os servidores e a execução eficiente das atividades sob sua coordenação; 4. Controlar, monitorar e avaliar os resultados das ações e programas implementados, identificando eventuais falhas e propondo medidas corretivas ou de aprimoramento; 5. Elaborar e emitir relatórios técnicos e gerenciais, consolidando informações relevantes para subsidiar a tomada de decisões pela direção superior; 6. Zelar pela observância das normas legais, regulamentares e administrativas, garantindo a conformidade dos procedimentos internos e o cumprimento das metas estabelecidas; Propor melhorias nos processos de gestão, contribuindo para a modernização, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados; 7. Representar a coordenação, quando designado, em reuniões, comissões e demais atos relacionados à sua área de competência; 8. Acompanhar a utilização dos recursos materiais e financeiros destinados às atividades sob sua responsabilidade, observando os princípios da legalidade e economicidade; 9. Executar outras atividades correlatas, determinadas pela direção superior ou previstas em regulamento, compatíveis com a natureza e finalidade do cargo.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração;
QUANTITATIVO	8
REMUNERAÇÃO	R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	CARGO
CC5	**Coordenador**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de supervisão em nível operacional, responsável por planejar, organizar e acompanhar as atividades de uma unidade administrativa, garantindo a execução eficiente das tarefas, o cumprimento de metas e prazos, e colaborando na elaboração de relatórios e planos de ação.
ROL DE	1. Planejar, organizar e supervisionar as tarefas específicas da

CÓDIGO	CARGO
CC2	**Diretor**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de gestão em nível tático, responsável pela direção, coordenação e supervisão das atividades administrativas e técnicas da unidade sob sua responsabilidade, garantindo a execução eficiente das ações setoriais e o cumprimento das normas e diretrizes da Administração Municipal.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, técnicas e operacionais da área de competência, assegurando o cumprimento das metas e objetivos institucionais; 2. Planejar, organizar e acompanhar a execução dos programas, projetos e ações setoriais, promovendo a eficiência e a racionalização dos processos de trabalho; 3. Coordenar e orientar equipes técnicas e administrativas, distribuindo tarefas, acompanhando o desempenho e promovendo a integração entre os servidores da unidade; 4. Propor melhorias e inovações nos fluxos de trabalho, normas e procedimentos internos, visando ao aprimoramento da gestão e à qualidade dos serviços prestados; 5. Elaborar relatórios gerenciais e técnicos, consolidando informações para subsidiar a tomada de decisões e o planejamento das ações da Secretaria; 6. Acompanhar a execução orçamentária e financeira das atividades sob sua responsabilidade, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade; 7. Cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas, zelando pela observância das políticas e diretrizes da Administração Municipal; 8. Representar a unidade administrativa, quando designado, em reuniões e eventos relacionados à sua área de atuação; 9. Prestar contas das ações, resultados e recursos utilizados, garantindo a transparência e a regularidade dos atos administrativos; 10. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal ou pelo Chefe do Poder Executivo.
REQUISITOS	1. Livre nomeação e exoneração; 2. Ensino Superior Completo; 3. Registro no respectivo órgão de classe.
QUANTITATIVO	1
REMUNERAÇÃO	R$ 3.000,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	CARGO
CC3	**Secretário Adjunto**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de controle em nível hierárquico estratégico, responsável pelas atividades de assessoramento ao Secretário da respectiva Secretaria Municipal em que for lotado.

SUMÁRIA	pelas atividades de assessoramento do Prefeito Municipal.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Assessorar o Prefeito Municipal no desenvolvimento de estratégias e diretrizes para a Administração Municipal, visando a eficiência e eficácia na gestão pública; 2. Analisar relatórios, apresentações e pareceres técnicos sobre assuntos relevantes para auxiliar o Prefeito em suas tomadas de decisão; 3. Acompanhar a agenda do Prefeito, organizando compromissos, reuniões, eventos e viagens, garantindo a otimização do tempo e a priorização das demandas; 4. Promover pesquisas e levantamentos de informações sobre temas diversos, para subsidiar o prefeito em suas atividades e pronunciamentos; 5. Assessorar o Prefeito na interlocução com autoridades, lideranças políticas, representantes de Entidades e a Sociedade Civil; 6. Articular ações intersetoriais e multidisciplinares no âmbito da Prefeitura, promovendo a integração e o alinhamento entre os diferentes Órgãos e Secretarias; 7. Analisar projetos de lei, decretos e demais documentos oficiais, zelando pela qualidade e legalidade das propostas apresentadas; 8. Assessorar o Prefeito em reuniões e audiências, tomando notas e registrando as decisões e encaminhamentos estabelecidos; 9. Acompanhar a análise dos indicadores de desempenho da Gestão Municipal, propondo ações para o aprimoramento dos resultados; 10. Coordenar a comunicação institucional do gabinete do prefeito, garantindo a transparência e a divulgação das ações do governo; 11. Avaliar e propor melhorias nos processos de trabalho do Gabinete, visando otimizar a eficiência e a qualidade das atividades desenvolvidas. 12. Promover a articulação entre o Gabinete do Prefeito e os demais setores da Prefeitura, contribuindo para a integração e a sinergia das atividades; 13. Coordenar o processo de atendimento a demandas e solicitações da população, encaminhando as questões pertinentes para os setores competentes e assegurando o retorno adequado aos cidadãos; 14. Atuar em outras atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração;
QUANTITATIVO	7
REMUNERAÇÃO	R$ 3.000,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	**CARGO**
CC1	**Controlador Geral**
DESCRIÇÃO	Função de controle em nível hierárquico estratégico, responsável

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS

CÓDIGO	CARGO
CC1	**Secretários**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de direção em nível hierárquico estratégico, responsável pela coordenação, supervisão e execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais da respectiva Secretaria Municipal, bem como pela implementação das políticas públicas setoriais e apoio direto ao Chefe do Poder Executivo na gestão das ações de governo.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria, assegurando o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo; 2. Formular, implementar e acompanhar políticas públicas setoriais, alinhadas aos objetivos e prioridades da Administração Municipal; 3. Expedir atos normativos e administrativos no âmbito de sua competência, visando à adequada organização e funcionamento da Secretaria; 4. Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira da Pasta, promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos; 5. Representar a Secretaria em atos oficiais, reuniões, audiências e demais eventos, perante órgãos e entidades públicas ou privadas, sempre que necessário ou por delegação do Chefe do Poder Executivo; 6. Orientar e supervisionar os servidores e dirigentes vinculados à Secretaria, promovendo a integração e o bom desempenho das equipes de trabalho; 7. Prestar informações e subsídios técnicos ao Chefe do Poder Executivo e demais órgãos da Administração Municipal, sempre que solicitado; 8. Zelar pela observância das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades da Secretaria; 9. Promover a articulação institucional com outras Secretarias e órgãos públicos, visando à execução integrada das políticas e programas municipais; 10. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou previstas em regulamento.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração;
QUANTITATIVO	11
REMUNERAÇÃO	R$ 3.000,00

CÓDIGO	CARGO
CC1	**Chefe de Gabinete**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de chefia em nível hierárquico estratégico, responsável pelo pelas atividades administrativas do Gabinete e agenda do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN
CNPJ/MF nº 08.160.467/0001-00
Avenida Progresso, nº 875 – Centro – São Bento do Trairi/RN
E-mail: prefeiturasaobento@hotmail.com

Lei nº 310, de 11 de abril de 2026.

Altera o art. 17, anexo I; art. 20, anexo II; art. 20-B, anexos II e III, todos da Lei Municipal nº 127/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAÍRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU,** nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 17 e o anexo I da Lei 127, de 24 de maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 17 - Ficam instituídos os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Municipal, conforme as atribuições inerentes às funções de direção, chefia e assessoramento."
>
> Parágrafo único. A descrição de simbologia, quantitativo, atribuições, requisitos e remuneração são objeto do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 20 e criados os artigos 20-A e 20-B da Lei nº 127, de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 20. Ficam criados, na estrutura organizacional do Município de São Bento do Trairi, os cargos efetivos, com suas respectivas vagas, carga horária e remuneração, cujo provimento dar-se-á mediante concurso público, conforme especificações constantes do Anexo II desta Lei.
>
> § 2º. O regime jurídico aplicável aos cargos criados por esta Lei será o estatutário, na forma da Lei nº 147/1998 (Estatuto dos Servidores Municipais).

	coordenação e supervisão de equipes auxiliares, participação em ações educativas e campanhas de saúde bucal, manutenção de registros e prontuários, cumprimento das normas de biossegurança e execução de atividades correlatas à função odontológica.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar procedimentos clínicos odontológicos de prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças da cavidade bucal; 2. Realizar restaurações, extrações, profilaxias, pequenas cirurgias e demais procedimentos compatíveis com a especialidade; 3. Prescrever medicamentos e orientar pacientes quanto à higiene oral, prevenção de doenças e cuidados pós-procedimentos; 4. Planejar, coordenar e supervisionar ações de saúde bucal em unidades de saúde, escolas e comunidades; 5. Supervisionar e orientar equipes auxiliares de saúde bucal, garantindo a execução correta das atividades; 6. Manter registros, prontuários e relatórios clínicos atualizados, assegurando a organização e confidencialidade das informações; 7. Cumprir normas de biossegurança, ética profissional e legislação aplicável à odontologia; 8. Participar de programas de educação em saúde e campanhas preventivas, promovendo conscientização da população; 9. Colaborar com equipes multiprofissionais de saúde, contribuindo com diagnósticos e planejamento de ações integradas; 10. Executar outras atividades correlatas à função odontológica, conforme determinação da chefia ou da unidade de saúde.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Odontologia 2. Registro no CRO
QUANTITATIVO	03
REMUNERAÇÃO	R$ 5.908,50
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 11 de abril de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS:01287169406

Assinado de forma digital por RAFAEL DOS SANTOS MATIAS:01287169406

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

	laboratorial; 8. Observar normas de biossegurança, vigilância sanitária e regulamentos profissionais, garantindo a segurança de usuários e profissionais; 9. Colaborar com equipes multiprofissionais de saúde, fornecendo informações técnicas para tomada de decisão clínica; 10. Executar outras atividades correlatas à função, conforme determinação da direção da unidade de saúde ou supervisão técnica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Farmácia 2. Habilitação em Análises Clínicas 3. Registro no CRF
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 2.200,00
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Médico
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de nível superior, responsável pela realização de consultas médicas, exames clínicos e diagnósticos, prescrição de tratamentos, acompanhamento de pacientes em programas de saúde pública, elaboração de relatórios e prontuários, participação em campanhas e ações de prevenção, orientação de equipes multiprofissionais, encaminhamento de casos a especialistas, cumprimento das normas éticas e de biossegurança, e execução de atividades correlatas à função médica.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Realizar consultas médicas e exames clínicos, avaliando o estado de saúde dos pacientes; 2. Estabelecer diagnósticos e prescrever tratamentos, incluindo medicamentos e condutas terapêuticas adequadas; 3. Acompanhar pacientes em programas de saúde pública, promovendo prevenção, monitoramento e orientação contínua; 4. Elaborar e manter atualizados relatórios, prontuários e registros médicos, assegurando a fidedignidade das informações; 5. Participar de campanhas de vacinação, prevenção e educação em saúde, colaborando com ações de promoção da saúde coletiva; 6. Orientar equipes multiprofissionais de saúde, oferecendo suporte técnico e clínico; 7. Encaminhar casos a especialistas ou serviços de maior complexidade quando necessário; 8. Participar de reuniões clínicas, capacitações e atividades de educação continuada, mantendo atualização profissional; 9. Observar normas éticas, técnicas e de biossegurança, garantindo a segurança dos pacientes e da equipe de saúde; 10. Executar outras atividades correlatas à função médica, conforme orientação da direção da unidade de saúde ou supervisão técnica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Medicina 2. Registro no CRM

	equipe multiprofissional, cumprimento de normas de biossegurança e ética profissional, e execução de atividades correlatas à fonoaudiologia.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Realizar avaliação, diagnóstico e tratamento de distúrbios de fala, linguagem, voz e audição, identificando alterações e necessidades de intervenção; 2. Planejar, executar e acompanhar programas de prevenção e reabilitação fonoaudiológica para crianças, adolescentes e adultos; 3. Elaborar planos terapêuticos individualizados e relatórios técnicos, registrando a evolução dos pacientes; 4. Realizar triagens auditivas e vocais, identificando riscos ou alterações que demandem intervenção especializada; 5. Participar de programas de saúde e educação, promovendo ações preventivas e de promoção da comunicação; 6. Orientar professores, familiares e cuidadores sobre práticas de estimulação, inclusão e apoio fonoaudiológico; 7. Colaborar com a equipe multiprofissional de saúde e educação, integrando estratégias de cuidado e desenvolvimento comunicativo; 8. Observar normas de biossegurança, ética profissional e regulamentos do CREFONO, garantindo segurança e qualidade dos atendimentos; 9. Desenvolver materiais e recursos pedagógicos e terapêuticos, contribuindo para o aprimoramento das práticas fonoaudiológicas; 10. Executar outras atividades correlatas à função, conforme orientação da direção da unidade de saúde ou supervisão técnica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia 2. Registro no CREFONO
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Psicólogo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de nível superior, responsável pela promoção, prevenção e reabilitação da saúde mental, realização de atendimentos individuais e em grupo, aplicação de técnicas de avaliação psicológica, elaboração de diagnósticos e relatórios, acompanhamento de alunos, famílias e servidores, desenvolvimento de programas educativos e sociais, participação em projetos e campanhas de saúde mental, observância de normas éticas e sigilo profissional, e execução de atividades correlatas à Psicologia.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, executar e supervisionar ações voltadas à promoção, prevenção e reabilitação da saúde mental de indivíduos e grupos; 2. Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo, aplicando técnicas e métodos reconhecidos pela Psicologia; 3. Aplicar instrumentos de avaliação psicológica, realizando

	educação, garantindo qualidade e legalidade da prática docente; 9. Estimular a participação ativa dos alunos em atividades culturais e artísticas, promovendo inclusão e engajamento; 10. Executar outras atividades pedagógicas correlatas, conforme orientação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Artes Visuais, Cênicas ou Educação Artística – Licenciatura
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Nutricionista
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de nível superior, responsável pelo planejamento, supervisão e execução de atividades de alimentação e nutrição em escolas, hospitais e programas sociais, elaboração de cardápios, controle de qualidade dos alimentos, educação nutricional, supervisão de equipes de cozinha, monitoramento de indicadores nutricionais e cumprimento das normas sanitárias, técnicas e éticas da profissão.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, coordenar e supervisionar atividades de alimentação e nutrição em escolas, hospitais e programas sociais; 2. Elaborar cardápios balanceados e adequados às necessidades nutricionais, observando diretrizes sanitárias e recomendações técnicas; 3. Controlar a qualidade dos alimentos, condições de armazenamento e higiene, garantindo segurança alimentar; 4. Realizar ações de educação nutricional com alunos, servidores e comunidade, promovendo hábitos alimentares saudáveis; 5. Supervisionar equipes de cozinha e merenda, orientando sobre práticas de preparo, manipulação e distribuição de alimentos; 6. Monitorar indicadores nutricionais e de saúde da população, identificando necessidades de intervenção; 7. Elaborar relatórios técnicos, planos alimentares e documentos relacionados à nutrição, conforme normas e regulamentos vigentes; 8. Orientar sobre aquisição, conservação e utilização de insumos e equipamentos de alimentação, garantindo eficiência e economia; 9. Observar normas sanitárias, éticas e técnicas da profissão, assegurando a qualidade dos serviços prestados; 10. Executar outras atividades correlatas à função, conforme orientação da direção da unidade ou órgão competente.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Nutrição 2. Registro no CRN
QUANTITATIVO	03
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

	metodologias e recursos didáticos, acompanhamento do desempenho estudantil, participação em reuniões e projetos pedagógicos, conservação de materiais, e observância das normas pedagógicas e éticas da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar e ministrar aulas de Matemática, abrangendo conteúdos do ensino fundamental e médio, conforme diretrizes curriculares; 2. Elaborar atividades, exercícios, avaliações e projetos pedagógicos, estimulando o raciocínio lógico e quantitativo dos alunos; 3. Aplicar metodologias ativas e recursos didáticos, promovendo a compreensão de conceitos matemáticos e sua aplicação prática; 4. Acompanhar o desempenho dos estudantes, registrando evolução, propondo estratégias de reforço e atividades complementares quando necessário; 5. Participar de reuniões pedagógicas, capacitações e projetos interdisciplinares, contribuindo para a melhoria contínua do ensino; 6. Zelar pela conservação e organização de materiais didáticos, instrumentos e recursos pedagógicos; 7. Estimular a valorização da Matemática como instrumento de compreensão do mundo, incentivando o pensamento crítico e científico; 8. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação, garantindo qualidade e legalidade na prática docente; 9. Desenvolver materiais complementares e recursos pedagógicos, favorecendo a aprendizagem significativa; 10. Executar outras atividades correlatas à docência, conforme orientação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Matemática – Licenciatura
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – Pedagogia
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento, execução e avaliação de atividades pedagógicas na educação infantil e ensino fundamental, promoção do desenvolvimento integral dos alunos, acompanhamento de frequência e rendimento escolar, desenvolvimento de projetos didáticos e culturais, participação em conselhos e reuniões pedagógicas, zelo pelo bem-estar dos estudantes, e observância das normas pedagógicas e éticas da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas, voltadas à educação infantil e ao ensino fundamental, conforme diretrizes curriculares; 2. Elaborar planos de aula, relatórios de desempenho e registros pedagógicos, acompanhando o progresso dos alunos;

	7. Orientar trabalhos, pesquisas e atividades complementares, estimulando aprendizagem prática e contextualizada; 8. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação, garantindo qualidade e legalidade na atuação profissional; 9. Promover a valorização da memória, cultura e patrimônio histórico, integrando conteúdos à formação cidadã dos alunos; 10. Executar outras atividades correlatas no âmbito da docência, conforme determinação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em História – Licenciatura
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – Inglês
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento e execução de aulas de Inglês, desenvolvimento das competências linguísticas dos alunos, aplicação de avaliações, acompanhamento do progresso estudantil, participação em projetos e eventos escolares, estímulo à diversidade linguística e cultural, produção de materiais didáticos, e observância das normas pedagógicas e éticas da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar e ministrar aulas de Língua Inglesa, de acordo com o currículo escolar e diretrizes pedagógicas; 2. Desenvolver competências comunicativas nos alunos, contemplando leitura, escrita, compreensão auditiva e expressão oral; 3. Aplicar metodologias ativas de ensino e utilizar recursos tecnológicos e didáticos, promovendo aprendizagem significativa; 4. Elaborar e aplicar avaliações, acompanhando o progresso acadêmico e propondo estratégias de reforço quando necessário; 5. Registrar desempenho, frequência e evolução dos alunos, mantendo dados organizados e atualizados; 6. Participar de reuniões pedagógicas, projetos escolares e eventos culturais, contribuindo para o aprimoramento docente e integração escolar; 7. Estimular respeito à diversidade linguística e cultural, promovendo interesse e valorização de diferentes idiomas e culturas; 8. Desenvolver materiais pedagógicos complementares, atividades extracurriculares e práticas interdisciplinares; 9. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação, garantindo qualidade e legalidade na atuação docente; 10. Executar outras atividades correlatas no âmbito da docência, conforme orientação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Língua Inglesa – Licenciatura

CÓDIGO	CARGO
	Professor – Espanhol
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável por ministrar aulas de Espanhol, desenvolver habilidades linguísticas e culturais dos alunos, planejar atividades pedagógicas, avaliar desempenho estudantil, participar de projetos escolares e eventos educacionais, registrar evolução e frequência, e observar normas pedagógicas e éticas da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Ministrar aulas de Língua Espanhola, desenvolvendo competências de leitura, escrita, compreensão auditiva e expressão oral dos alunos; 2. Planejar e executar atividades didáticas e pedagógicas, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 3. Avaliar o aprendizado e desempenho dos estudantes, registrando informações sobre progresso e dificuldades; 4. Estimular o interesse dos alunos pela cultura hispânica, promovendo conhecimento cultural e intercâmbio linguístico; 5. Participar de reuniões pedagógicas, projetos interdisciplinares e eventos educacionais, contribuindo para ações coletivas e planejamentos escolares; 6. Registrar a evolução e frequência dos alunos, propondo estratégias de recuperação e reforço quando necessário; 7. Desenvolver materiais pedagógicos complementares, recursos didáticos e atividades extracurriculares; 8. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação, assegurando práticas docentes adequadas; 9. Manter atualização contínua em metodologias de ensino e conteúdos da língua espanhola; 10. Executar outras atividades pedagógicas correlatas, conforme orientação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Língua Espanhola - Licenciatura
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	CARGO
	Professor – Geografia
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento, execução e avaliação do ensino de Geografia, orientação de trabalhos de campo e projetos temáticos, utilização de recursos didáticos, promoção da compreensão crítica do espaço geográfico, desenvolvimento de práticas educativas voltadas à sustentabilidade e cidadania, participação em reuniões e formações, e observância das normas pedagógicas e éticas da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, ministrar e avaliar aulas de Geografia, conforme currículos oficiais e diretrizes pedagógicas; 2. Promover a compreensão crítica do espaço geográfico,

	inovação pedagógica; 8. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação, respeitando os princípios do ensino público; 9. Manter-se atualizado quanto às metodologias de ensino e conteúdos científicos, aprimorando a prática docente; 10. Executar outras atividades correlatas no âmbito da docência, conforme orientação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas - Licenciatura
QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – Educação Especial (AEE0)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE) a alunos com necessidades específicas, elaboração de planos pedagógicos adaptados, desenvolvimento de estratégias inclusivas, orientação de professores e familiares, acompanhamento do progresso estudantil, participação em projetos pedagógicos e manutenção de registros, observando a legislação educacional e princípios da educação inclusiva.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades; 2. Elaborar planos pedagógicos adaptados, considerando as necessidades individuais de aprendizagem e as diretrizes curriculares; 3. Desenvolver estratégias inclusivas e recursos pedagógicos específicos, promovendo acessibilidade e participação ativa dos alunos; 4. Realizar atendimentos individualizados e em grupo, acompanhando o progresso acadêmico, social e emocional dos estudantes; 5. Orientar professores, equipes escolares e familiares sobre práticas de inclusão, metodologias adaptadas e suporte educacional; 6. Participar da elaboração, implementação e acompanhamento de projetos pedagógicos, integrando ações de inclusão na escola; 7. Registrar avaliações, relatórios de acompanhamento e informações pedagógicas, mantendo dados atualizados e organizados; 8. Observar os princípios da educação inclusiva, legislação educacional vigente e normas pedagógicas da rede municipal; 9. Promover a articulação entre AEE e demais programas escolares, assegurando integração e continuidade do processo educacional; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a

	supervisionar equipes, realizar consultas e procedimentos, administrar medicamentos e vacinas, desenvolver atividades educativas e participar de programas de saúde pública, sempre observando normas éticas, legais e de biossegurança.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de enfermagem, voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva; 2. Supervisionar a equipe de enfermagem, garantindo cumprimento de protocolos assistenciais e qualidade nos serviços prestados; 3. Realizar consultas de enfermagem, coletar dados, elaborar diagnósticos e prescrever cuidados, conforme normas técnicas e legais; 4. Executar procedimentos técnicos e clínicos de enfermagem, assegurando segurança e eficácia; 5. Administrar medicamentos, vacinas e insumos de forma correta, observando protocolos e registros obrigatórios; 6. Planejar e implementar ações educativas em saúde, orientando pacientes, familiares e comunidade; 7. Participar de campanhas e programas de imunização, vigilância epidemiológica e sanitária, colaborando com estratégias de saúde pública; 8. Elaborar relatórios técnicos, escalas de trabalho e controles de materiais, mantendo informações precisas e atualizadas; 9. Manter atualização profissional contínua, observando normas éticas, legais e de biossegurança; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a função e conforme determinação da autoridade de saúde ou chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Enfermagem 2. Registro no COREN
QUANTITATIVO	08
REMUNERAÇÃO	R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Assistente Social
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e social, responsável por planejar, coordenar e executar ações de assistência social, atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, realizar estudos socioeconômicos e diagnósticos, elaborar relatórios e pareceres, orientar sobre benefícios e políticas públicas, atuar em mediação de conflitos e participação em conselhos e campanhas sociais, observando normas éticas e profissionais da área.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, coordenar e executar ações de assistência social, visando à defesa de direitos e à melhoria da qualidade de vida da população; 2. Realizar estudos socioeconômicos, diagnósticos sociais e avaliações de demandas, subsidiando decisões e políticas públicas;

	9. Observar normas de biossegurança, ética profissional e protocolos técnicos, utilizando adequadamente equipamentos de proteção individual (EPI); 10. Executar outras atividades compatíveis com sua formação e função, conforme orientação da equipe de enfermagem ou chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo 2. Curso Técnico em Enfermagem 3. Registro no COREN
QUANTITATIVO	15
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Técnico de Saúde Bucal
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica, responsável por auxiliar o cirurgião-dentista em atividades clínicas, preparar pacientes e materiais, realizar procedimentos preventivos, controlar estoques, manter registros, desenvolver ações educativas em saúde bucal e zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança, sob supervisão do profissional responsável.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Auxiliar o cirurgião-dentista nas atividades clínicas odontológicas, prestando suporte direto durante atendimentos e procedimentos; 2. Preparar pacientes e instrumental odontológico, assegurando condições de higiene, organização e segurança para os procedimentos; 3. Realizar profilaxia, aplicação tópica de flúor e outras ações preventivas sob orientação do cirurgião-dentista; 4. Manipular materiais odontológicos, seguindo normas técnicas e orientações do profissional responsável; 5. Proceder à limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, garantindo condições de segurança e controle de infecções; 6. Registrar informações sobre atendimentos odontológicos, mantendo cadastros e prontuários atualizados; 7. Controlar o estoque de materiais odontológicos, solicitando reposição e zelando pelo correto armazenamento; 8. Desenvolver ações educativas em saúde bucal, em escolas, comunidades e unidades de saúde, promovendo prevenção e orientação à população; 9. Cumprir normas de biossegurança e protocolos técnicos, utilizando corretamente equipamentos de proteção individual (EPI); 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a função e sob supervisão do cirurgião-dentista ou profissional responsável.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo 2. Curso Técnico em Saúde Bucal

ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Fiscalizar o cumprimento das normas ambientais em todo o território municipal, garantindo a proteção do meio ambiente; 2. Realizar vistorias e inspeções em estabelecimentos comerciais, industriais, obras públicas e privadas, verificando conformidade ambiental; 3. Verificar o descarte de resíduos, emissões atmosféricas, efluentes e outras formas de poluição, adotando medidas corretivas quando necessário; 4. Orientar a população, empresas e órgãos públicos sobre boas práticas ambientais e cumprimento da legislação vigente; 5. Lavrar autos de infração, notificações e termos de fiscalização, conforme normas legais e regulamentos aplicáveis; 6. Participar de campanhas de educação ambiental, programas de conscientização e ações preventivas de preservação ambiental; 7. Manter registros detalhados de ocorrências e elaborar relatórios técnicos, fornecendo informações precisas à Secretaria competente; 8. Colaborar com órgãos estaduais e federais de fiscalização ambiental, integrando ações e trocando informações técnicas; 9. Observar normas de biossegurança, saúde e meio ambiente, utilizando adequadamente equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da chefia imediata ou da Secretaria competente.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Auxiliar de Estatística
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e operacional, responsável por executar atividades de coleta, organização, tabulação e análise de dados estatísticos, apoiar pesquisas, manter bancos de dados atualizados e elaborar relatórios, gráficos e indicadores. Inclui conferência de informações, suporte a equipes administrativas e cumprimento de normas de confidencialidade, contribuindo para o planejamento e gestão eficiente das ações municipais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Coletar, organizar, tabular e analisar dados estatísticos referentes a aspectos socioeconômicos, educacionais, sanitários e administrativos; 2. Operar sistemas informatizados e softwares estatísticos, contribuindo para a elaboração de relatórios, indicadores e informações gerenciais; 3. Auxiliar na realização de censos, pesquisas, levantamentos e estudos estatísticos, garantindo a coleta adequada e confiável de informações; 4. Manter atualizado o banco de dados municipal, registrando

	Programa Saúde da Família.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo
QUANTITATIVO	10
REMUNERAÇÃO	R$ 3.242,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Agente Administrativo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza administrativa, responsável pelo desempenho de atividades de apoio às unidades da administração municipal, incluindo elaboração e organização de documentos, controle de processos e cadastros, atendimento ao público, gestão de materiais, apoio a licitações e eventos, operação de sistemas informatizados e cumprimento de rotinas administrativas, garantindo eficiência, regularidade e conformidade dos serviços prestados.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Desempenhar atividades administrativas e burocráticas de apoio às diversas unidades da administração pública municipal; 2. Elaborar, digitar, revisar e organizar documentos, ofícios, planilhas, relatórios e correspondências, garantindo precisão e conformidade com normas internas; 3. Controlar o protocolo, trâmite e arquivamento de processos, mantendo cadastros e registros atualizados; 4. Prestar atendimento ao público interno e externo, fornecendo informações de caráter administrativo e orientações sobre serviços; 5. Controlar materiais de consumo e bens patrimoniais, solicitando reposição quando necessário e zelando pela conservação; 6. Apoiar na organização de licitações, contratos administrativos, eventos e reuniões oficiais, conforme orientação da chefia imediata; 7. Operar sistemas informatizados e equipamentos de escritório, contribuindo para a execução eficiente das atividades administrativas; 8. Cumprir prazos, rotinas e procedimentos administrativos, garantindo a regularidade e celeridade dos serviços; 9. Auxiliar em tarefas correlatas, relacionadas à gestão administrativa e operacional, conforme determinação da chefia; 10. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, contribuindo para o bom funcionamento das unidades administrativas.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo
QUANTITATIVO	06
REMUNERAÇÃO	R$ 1702.01
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

	dos equipamentos, contribuindo para o planejamento operacional; 6. Auxiliar em serviços de limpeza, infraestrutura urbana e rural, conforme demandas da chefia imediata; 7. Cumprir rigorosamente as normas de segurança no trabalho, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); 8. Observar e aplicar procedimentos operacionais recomendados, garantindo a integridade de pessoas, equipamentos e áreas de trabalho; 9. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e grau de complexidade do cargo, determinadas pela chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo; 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.
QUANTITATIVO	04
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Agente de Endemias
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e operacional, responsável por desenvolver ações de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e epidemias. Envolve visitas domiciliares, aplicação de produtos químicos sob orientação técnica, coleta de amostras, cadastramento e registro de dados, educação sanitária e observância das normas de segurança e vigilância ambiental, contribuindo para a promoção da saúde pública municipal.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e epidêmicas, conforme programas e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; 2. Realizar visitas domiciliares e vistorias em imóveis, para inspeção, detecção e eliminação de focos de vetores e reservatórios de doenças; 3. Aplicar larvicidas, inseticidas e outros produtos químicos, observando rigorosamente as orientações técnicas e normas de segurança; 4. Coletar amostras biológicas, de água e de vetores, encaminhando-as para análise laboratorial, conforme protocolos sanitários; 5. Cadastrar imóveis e manter atualizados os registros sobre a situação sanitária e epidemiológica da área sob sua responsabilidade; 6. Orientar a população sobre medidas preventivas de controle de vetores, higiene ambiental e cuidados com a saúde; 7. Participar de campanhas educativas e mutirões de combate a endemias, colaborando com ações intersetoriais; 8. Manter controle, relatórios e estatísticas das atividades executadas, apresentando resultados à coordenação de vigilância

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável pela execução de serviços de construção, reforma e manutenção de obras e edificações públicas. Inclui preparação de materiais, assentamento de elementos construtivos, interpretação de projetos, operação de equipamentos, manutenção de ferramentas e observância das normas de segurança do trabalho, assegurando a qualidade, durabilidade e funcionalidade das obras públicas.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar serviços de construção civil, reforma e manutenção predial, em obras públicas, edificações municipais e logradouros urbanos; 2. Construir, reparar e revestir paredes, pisos, calçadas e estruturas de concreto, garantindo alinhamento, nivelamento e acabamento adequado; 3. Preparar argamassas, concretos, rebocos e outros materiais de construção, observando proporções corretas e orientações técnicas; 4. Assentar tijolos, blocos, manilhas, pisos, azulejos e outros elementos construtivos, seguindo especificações de projeto e normas técnicas; 5. Interpretar plantas, croquis, especificações técnicas e instruções da chefia, assegurando a execução conforme projeto; 6. Operar equipamentos manuais e elétricos de pequeno porte, utilizados na construção civil, observando normas de segurança e conservação; 7. Executar serviços de demolição, concretagem, impermeabilização e manutenção de estruturas, conforme necessidade das obras; 8. Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas, equipamentos e materiais, prevenindo desperdícios e danos; 9. Cumprir as normas de segurança do trabalho, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); 10. Acompanhar a execução de trabalhos auxiliares, orientando e colaborando com serventes e outros profissionais da obra; 11. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e grau de complexidade do cargo, conforme determinação da chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Coveiro
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável por executar sepultamentos, exumações e a manutenção geral de cemitérios municipais. Inclui abertura e fechamento de sepulturas, conservação de túmulos e áreas comuns, orientação de visitantes, guarda de equipamentos, observância das normas sanitárias e de

	ferramentas e instrumentos de trabalho, prevenindo desperdícios e danos; 6. Cumprir as normas de segurança do trabalho, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); 7. Executar pequenos reparos e ajustes em estruturas de madeira, conforme orientação da chefia imediata; 8. Auxiliar outros profissionais da construção civil, quando necessário, para a execução de obras e reformas; 9. Manter registro das atividades realizadas, contribuindo para o controle de manutenção e estoque de materiais; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Recepcionista
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza administrativa e operacional, responsável pelo atendimento ao público, controle de documentos e correspondências, organização de agendas e recepção de visitantes. Inclui manutenção da ordem e limpeza do ambiente de recepção, registro do fluxo de atendimento e prestação de informações com urbanidade, contribuindo para o bom funcionamento e imagem da unidade pública.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Atender o público interno e externo, prestando informações, orientações e esclarecimentos sobre serviços e procedimentos; 2. Atender e direcionar chamadas telefônicas, registrando recados, mensagens e solicitações para encaminhamento adequado; 3. Controlar a entrada e saída de documentos, correspondências e materiais, mantendo registros e protocolos de tramitação; 4. Organizar e gerenciar agendas de atendimento, coordenando horários e prioridades conforme orientações da chefia; 5. Manter atualizado o fluxo de pessoas atendidas, registrando ocorrências e demandas recebidas; 6. Recepcionar visitantes, orientando-os quanto ao local e ao procedimento a ser seguido; 7. Manter o ambiente de recepção limpo, organizado e funcional, contribuindo para a boa imagem da instituição; 8. Tratar o público com urbanidade, cortesia e respeito, promovendo atendimento de qualidade; 9. Auxiliar em atividades administrativas correlatas, como digitalização de documentos, encaminhamentos internos e organização de arquivos; 10. Executar outras atividades compatíveis com a função, conforme determinação da chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo

	coordenação e supervisão de equipes auxiliares, participação em ações educativas e campanhas de saúde bucal, manutenção de registros e prontuários, cumprimento das normas de biossegurança e execução de atividades correlatas à função odontológica.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar procedimentos clínicos odontológicos de prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças da cavidade bucal; 2. Realizar restaurações, extrações, profilaxias, pequenas cirurgias e demais procedimentos compatíveis com a especialidade; 3. Prescrever medicamentos e orientar pacientes quanto à higiene oral, prevenção de doenças e cuidados pós-procedimentos; 4. Planejar, coordenar e supervisionar ações de saúde bucal em unidades de saúde, escolas e comunidades; 5. Supervisionar e orientar equipes auxiliares de saúde bucal, garantindo a execução correta das atividades; 6. Manter registros, prontuários e relatórios clínicos atualizados, assegurando a organização e confidencialidade das informações; 7. Cumprir normas de biossegurança, ética profissional e legislação aplicável à odontologia; 8. Participar de programas de educação em saúde e campanhas preventivas, promovendo conscientização da população; 9. Colaborar com equipes multiprofissionais de saúde, contribuindo com diagnósticos e planejamento de ações integradas; 10. Executar outras atividades correlatas à função odontológica, conforme determinação da chefia ou da unidade de saúde.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Odontologia 2. Registro no CRO
QUANTITATIVO	03
REMUNERAÇÃO	R$ 5.908,50
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 11 de abril de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS:01287169406

Assinado de forma digital por RAFAEL DOS SANTOS MATIAS:01287169406

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

	laboratorial; 8. Observar normas de biossegurança, vigilância sanitária e regulamentos profissionais, garantindo a segurança de usuários e profissionais; 9. Colaborar com equipes multiprofissionais de saúde, fornecendo informações técnicas para tomada de decisão clínica; 10. Executar outras atividades correlatas à função, conforme determinação da direção da unidade de saúde ou supervisão técnica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Farmácia 2. Habilitação em Análises Clínicas 3. Registro no CRF
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 2.200,00
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Médico
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de nível superior, responsável pela realização de consultas médicas, exames clínicos e diagnósticos, prescrição de tratamentos, acompanhamento de pacientes em programas de saúde pública, elaboração de relatórios e prontuários, participação em campanhas e ações de prevenção, orientação de equipes multiprofissionais, encaminhamento de casos a especialistas, cumprimento das normas éticas e de biossegurança, e execução de atividades correlatas à função médica.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Realizar consultas médicas e exames clínicos, avaliando o estado de saúde dos pacientes; 2. Estabelecer diagnósticos e prescrever tratamentos, incluindo medicamentos e condutas terapêuticas adequadas; 3. Acompanhar pacientes em programas de saúde pública, promovendo prevenção, monitoramento e orientação contínua; 4. Elaborar e manter atualizados relatórios, prontuários e registros médicos, assegurando a fidedignidade das informações; 5. Participar de campanhas de vacinação, prevenção e educação em saúde, colaborando com ações de promoção da saúde coletiva; 6. Orientar equipes multiprofissionais de saúde, oferecendo suporte técnico e clínico; 7. Encaminhar casos a especialistas ou serviços de maior complexidade quando necessário; 8. Participar de reuniões clínicas, capacitações e atividades de educação continuada, mantendo atualização profissional; 9. Observar normas éticas, técnicas e de biossegurança, garantindo a segurança dos pacientes e da equipe de saúde; 10. Executar outras atividades correlatas à função médica, conforme orientação da direção da unidade de saúde ou supervisão técnica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Medicina 2. Registro no CRM

	equipe multiprofissional, cumprimento de normas de biossegurança e ética profissional, e execução de atividades correlatas à fonoaudiologia.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Realizar avaliação, diagnóstico e tratamento de distúrbios de fala, linguagem, voz e audição, identificando alterações e necessidades de intervenção; 2. Planejar, executar e acompanhar programas de prevenção e reabilitação fonoaudiológica para crianças, adolescentes e adultos; 3. Elaborar planos terapêuticos individualizados e relatórios técnicos, registrando a evolução dos pacientes; 4. Realizar triagens auditivas e vocais, identificando riscos ou alterações que demandem intervenção especializada; 5. Participar de programas de saúde e educação, promovendo ações preventivas e de promoção da comunicação; 6. Orientar professores, familiares e cuidadores sobre práticas de estimulação, inclusão e apoio fonoaudiológico; 7. Colaborar com a equipe multiprofissional de saúde e educação, integrando estratégias de cuidado e desenvolvimento comunicativo; 8. Observar normas de biossegurança, ética profissional e regulamentos do CREFONO, garantindo segurança e qualidade dos atendimentos; 9. Desenvolver materiais e recursos pedagógicos e terapêuticos, contribuindo para o aprimoramento das práticas fonoaudiológicas; 10. Executar outras atividades correlatas à função, conforme orientação da direção da unidade de saúde ou supervisão técnica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia 2. Registro no CREFONO
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Psicólogo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de nível superior, responsável pela promoção, prevenção e reabilitação da saúde mental, realização de atendimentos individuais e em grupo, aplicação de técnicas de avaliação psicológica, elaboração de diagnósticos e relatórios, acompanhamento de alunos, famílias e servidores, desenvolvimento de programas educativos e sociais, participação em projetos e campanhas de saúde mental, observância de normas éticas e sigilo profissional, e execução de atividades correlatas à Psicologia.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, executar e supervisionar ações voltadas à promoção, prevenção e reabilitação da saúde mental de indivíduos e grupos; 2. Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo, aplicando técnicas e métodos reconhecidos pela Psicologia; 3. Aplicar instrumentos de avaliação psicológica, realizando

	educação, garantindo qualidade e legalidade da prática docente; 9. Estimular a participação ativa dos alunos em atividades culturais e artísticas, promovendo inclusão e engajamento; 10. Executar outras atividades pedagógicas correlatas, conforme orientação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Artes Visuais, Cênicas ou Educação Artística – Licenciatura
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Nutricionista
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de nível superior, responsável pelo planejamento, supervisão e execução de atividades de alimentação e nutrição em escolas, hospitais e programas sociais, elaboração de cardápios, controle de qualidade dos alimentos, educação nutricional, supervisão de equipes de cozinha, monitoramento de indicadores nutricionais e cumprimento das normas sanitárias, técnicas e éticas da profissão.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, coordenar e supervisionar atividades de alimentação e nutrição em escolas, hospitais e programas sociais; 2. Elaborar cardápios balanceados e adequados às necessidades nutricionais, observando diretrizes sanitárias e recomendações técnicas; 3. Controlar a qualidade dos alimentos, condições de armazenamento e higiene, garantindo segurança alimentar; 4. Realizar ações de educação nutricional com alunos, servidores e comunidade, promovendo hábitos alimentares saudáveis; 5. Supervisionar equipes de cozinha e merenda, orientando sobre práticas de preparo, manipulação e distribuição de alimentos; 6. Monitorar indicadores nutricionais e de saúde da população, identificando necessidades de intervenção; 7. Elaborar relatórios técnicos, planos alimentares e documentos relacionados à nutrição, conforme normas e regulamentos vigentes; 8. Orientar sobre aquisição, conservação e utilização de insumos e equipamentos de alimentação, garantindo eficiência e economia; 9. Observar normas sanitárias, éticas e técnicas da profissão, assegurando a qualidade dos serviços prestados; 10. Executar outras atividades correlatas à função, conforme orientação da direção da unidade ou órgão competente.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Nutrição 2. Registro no CRN
QUANTITATIVO	03
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

	metodologias e recursos didáticos, acompanhamento do desempenho estudantil, participação em reuniões e projetos pedagógicos, conservação de materiais, e observância das normas pedagógicas e éticas da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar e ministrar aulas de Matemática, abrangendo conteúdos do ensino fundamental e médio, conforme diretrizes curriculares; 2. Elaborar atividades, exercícios, avaliações e projetos pedagógicos, estimulando o raciocínio lógico e quantitativo dos alunos; 3. Aplicar metodologias ativas e recursos didáticos, promovendo a compreensão de conceitos matemáticos e sua aplicação prática; 4. Acompanhar o desempenho dos estudantes, registrando evolução, propondo estratégias de reforço e atividades complementares quando necessário; 5. Participar de reuniões pedagógicas, capacitações e projetos interdisciplinares, contribuindo para a melhoria contínua do ensino; 6. Zelar pela conservação e organização de materiais didáticos, instrumentos e recursos pedagógicos; 7. Estimular a valorização da Matemática como instrumento de compreensão do mundo, incentivando o pensamento crítico e científico; 8. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação, garantindo qualidade e legalidade na prática docente; 9. Desenvolver materiais complementares e recursos pedagógicos, favorecendo a aprendizagem significativa; 10. Executar outras atividades correlatas à docência, conforme orientação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Matemática – Licenciatura
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – Pedagogia
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento, execução e avaliação de atividades pedagógicas na educação infantil e ensino fundamental, promoção do desenvolvimento integral dos alunos, acompanhamento de frequência e rendimento escolar, desenvolvimento de projetos didáticos e culturais, participação em conselhos e reuniões pedagógicas, zelo pelo bem-estar dos estudantes, e observância das normas pedagógicas e éticas da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas, voltadas à educação infantil e ao ensino fundamental, conforme diretrizes curriculares; 2. Elaborar planos de aula, relatórios de desempenho e registros pedagógicos, acompanhando o progresso dos alunos;

	7. Orientar trabalhos, pesquisas e atividades complementares, estimulando aprendizagem prática e contextualizada; 8. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação, garantindo qualidade e legalidade na atuação profissional; 9. Promover a valorização da memória, cultura e patrimônio histórico, integrando conteúdos à formação cidadã dos alunos; 10. Executar outras atividades correlatas no âmbito da docência, conforme determinação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em História – Licenciatura
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – Inglês
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento e execução de aulas de Inglês, desenvolvimento das competências linguísticas dos alunos, aplicação de avaliações, acompanhamento do progresso estudantil, participação em projetos e eventos escolares, estímulo à diversidade linguística e cultural, produção de materiais didáticos, e observância das normas pedagógicas e éticas da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar e ministrar aulas de Língua Inglesa, de acordo com o currículo escolar e diretrizes pedagógicas; 2. Desenvolver competências comunicativas nos alunos, contemplando leitura, escrita, compreensão auditiva e expressão oral; 3. Aplicar metodologias ativas de ensino e utilizar recursos tecnológicos e didáticos, promovendo aprendizagem significativa; 4. Elaborar e aplicar avaliações, acompanhando o progresso acadêmico e propondo estratégias de reforço quando necessário; 5. Registrar desempenho, frequência e evolução dos alunos, mantendo dados organizados e atualizados; 6. Participar de reuniões pedagógicas, projetos escolares e eventos culturais, contribuindo para o aprimoramento docente e integração escolar; 7. Estimular respeito à diversidade linguística e cultural, promovendo interesse e valorização de diferentes idiomas e culturas; 8. Desenvolver materiais pedagógicos complementares, atividades extracurriculares e práticas interdisciplinares; 9. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação, garantindo qualidade e legalidade na atuação docente; 10. Executar outras atividades correlatas no âmbito da docência, conforme orientação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Língua Inglesa – Licenciatura

CÓDIGO	CARGO
	Professor – Espanhol
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável por ministrar aulas de Espanhol, desenvolver habilidades linguísticas e culturais dos alunos, planejar atividades pedagógicas, avaliar desempenho estudantil, participar de projetos escolares e eventos educacionais, registrar evolução e frequência, e observar normas pedagógicas e éticas da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Ministrar aulas de Língua Espanhola, desenvolvendo competências de leitura, escrita, compreensão auditiva e expressão oral dos alunos; 2. Planejar e executar atividades didáticas e pedagógicas, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 3. Avaliar o aprendizado e desempenho dos estudantes, registrando informações sobre progresso e dificuldades; 4. Estimular o interesse dos alunos pela cultura hispânica, promovendo conhecimento cultural e intercâmbio linguístico; 5. Participar de reuniões pedagógicas, projetos interdisciplinares e eventos educacionais, contribuindo para ações coletivas e planejamentos escolares; 6. Registrar a evolução e frequência dos alunos, propondo estratégias de recuperação e reforço quando necessário; 7. Desenvolver materiais pedagógicos complementares, recursos didáticos e atividades extracurriculares; 8. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação, assegurando práticas docentes adequadas; 9. Manter atualização contínua em metodologias de ensino e conteúdos da língua espanhola; 10. Executar outras atividades pedagógicas correlatas, conforme orientação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Língua Espanhola - Licenciatura
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	CARGO
	Professor – Geografia
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento, execução e avaliação do ensino de Geografia, orientação de trabalhos de campo e projetos temáticos, utilização de recursos didáticos, promoção da compreensão crítica do espaço geográfico, desenvolvimento de práticas educativas voltadas à sustentabilidade e cidadania, participação em reuniões e formações, e observância das normas pedagógicas e éticas da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, ministrar e avaliar aulas de Geografia, conforme currículos oficiais e diretrizes pedagógicas; 2. Promover a compreensão crítica do espaço geográfico,

	inovação pedagógica; 8. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação, respeitando os princípios do ensino público; 9. Manter-se atualizado quanto às metodologias de ensino e conteúdos científicos, aprimorando a prática docente; 10. Executar outras atividades correlatas no âmbito da docência, conforme orientação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas - Licenciatura
QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – Educação Especial (AEE0)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE) a alunos com necessidades específicas, elaboração de planos pedagógicos adaptados, desenvolvimento de estratégias inclusivas, orientação de professores e familiares, acompanhamento do progresso estudantil, participação em projetos pedagógicos e manutenção de registros, observando a legislação educacional e princípios da educação inclusiva.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades; 2. Elaborar planos pedagógicos adaptados, considerando as necessidades individuais de aprendizagem e as diretrizes curriculares; 3. Desenvolver estratégias inclusivas e recursos pedagógicos específicos, promovendo acessibilidade e participação ativa dos alunos; 4. Realizar atendimentos individualizados e em grupo, acompanhando o progresso acadêmico, social e emocional dos estudantes; 5. Orientar professores, equipes escolares e familiares sobre práticas de inclusão, metodologias adaptadas e suporte educacional; 6. Participar da elaboração, implementação e acompanhamento de projetos pedagógicos, integrando ações de inclusão na escola; 7. Registrar avaliações, relatórios de acompanhamento e informações pedagógicas, mantendo dados atualizados e organizados; 8. Observar os princípios da educação inclusiva, legislação educacional vigente e normas pedagógicas da rede municipal; 9. Promover a articulação entre AEE e demais programas escolares, assegurando integração e continuidade do processo educacional; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a

	supervisionar equipes, realizar consultas e procedimentos, administrar medicamentos e vacinas, desenvolver atividades educativas e participar de programas de saúde pública, sempre observando normas éticas, legais e de biossegurança.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de enfermagem, voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva; 2. Supervisionar a equipe de enfermagem, garantindo cumprimento de protocolos assistenciais e qualidade nos serviços prestados; 3. Realizar consultas de enfermagem, coletar dados, elaborar diagnósticos e prescrever cuidados, conforme normas técnicas e legais; 4. Executar procedimentos técnicos e clínicos de enfermagem, assegurando segurança e eficácia; 5. Administrar medicamentos, vacinas e insumos de forma correta, observando protocolos e registros obrigatórios; 6. Planejar e implementar ações educativas em saúde, orientando pacientes, familiares e comunidade; 7. Participar de campanhas e programas de imunização, vigilância epidemiológica e sanitária, colaborando com estratégias de saúde pública; 8. Elaborar relatórios técnicos, escalas de trabalho e controles de materiais, mantendo informações precisas e atualizadas; 9. Manter atualização profissional contínua, observando normas éticas, legais e de biossegurança; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a função e conforme determinação da autoridade de saúde ou chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Enfermagem 2. Registro no COREN
QUANTITATIVO	08
REMUNERAÇÃO	R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Assistente Social
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e social, responsável por planejar, coordenar e executar ações de assistência social, atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, realizar estudos socioeconômicos e diagnósticos, elaborar relatórios e pareceres, orientar sobre benefícios e políticas públicas, atuar em mediação de conflitos e participação em conselhos e campanhas sociais, observando normas éticas e profissionais da área.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, coordenar e executar ações de assistência social, visando à defesa de direitos e à melhoria da qualidade de vida da população; 2. Realizar estudos socioeconômicos, diagnósticos sociais e avaliações de demandas, subsidiando decisões e políticas públicas;

	9. Observar normas de biossegurança, ética profissional e protocolos técnicos, utilizando adequadamente equipamentos de proteção individual (EPI); 10. Executar outras atividades compatíveis com sua formação e função, conforme orientação da equipe de enfermagem ou chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo 2. Curso Técnico em Enfermagem 3. Registro no COREN
QUANTITATIVO	15
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Técnico de Saúde Bucal
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica, responsável por auxiliar o cirurgião-dentista em atividades clínicas, preparar pacientes e materiais, realizar procedimentos preventivos, controlar estoques, manter registros, desenvolver ações educativas em saúde bucal e zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança, sob supervisão do profissional responsável.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Auxiliar o cirurgião-dentista nas atividades clínicas odontológicas, prestando suporte direto durante atendimentos e procedimentos; 2. Preparar pacientes e instrumental odontológico, assegurando condições de higiene, organização e segurança para os procedimentos; 3. Realizar profilaxia, aplicação tópica de flúor e outras ações preventivas sob orientação do cirurgião-dentista; 4. Manipular materiais odontológicos, seguindo normas técnicas e orientações do profissional responsável; 5. Proceder à limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, garantindo condições de segurança e controle de infecções; 6. Registrar informações sobre atendimentos odontológicos, mantendo cadastros e prontuários atualizados; 7. Controlar o estoque de materiais odontológicos, solicitando reposição e zelando pelo correto armazenamento; 8. Desenvolver ações educativas em saúde bucal, em escolas, comunidades e unidades de saúde, promovendo prevenção e orientação à população; 9. Cumprir normas de biossegurança e protocolos técnicos, utilizando corretamente equipamentos de proteção individual (EPI); 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a função e sob supervisão do cirurgião-dentista ou profissional responsável.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo 2. Curso Técnico em Saúde Bucal

ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Fiscalizar o cumprimento das normas ambientais em todo o território municipal, garantindo a proteção do meio ambiente; 2. Realizar vistorias e inspeções em estabelecimentos comerciais, industriais, obras públicas e privadas, verificando conformidade ambiental; 3. Verificar o descarte de resíduos, emissões atmosféricas, efluentes e outras formas de poluição, adotando medidas corretivas quando necessário; 4. Orientar a população, empresas e órgãos públicos sobre boas práticas ambientais e cumprimento da legislação vigente; 5. Lavrar autos de infração, notificações e termos de fiscalização, conforme normas legais e regulamentos aplicáveis; 6. Participar de campanhas de educação ambiental, programas de conscientização e ações preventivas de preservação ambiental; 7. Manter registros detalhados de ocorrências e elaborar relatórios técnicos, fornecendo informações precisas à Secretaria competente; 8. Colaborar com órgãos estaduais e federais de fiscalização ambiental, integrando ações e trocando informações técnicas; 9. Observar normas de biossegurança, saúde e meio ambiente, utilizando adequadamente equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da chefia imediata ou da Secretaria competente.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Auxiliar de Estatística
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e operacional, responsável por executar atividades de coleta, organização, tabulação e análise de dados estatísticos, apoiar pesquisas, manter bancos de dados atualizados e elaborar relatórios, gráficos e indicadores. Inclui conferência de informações, suporte a equipes administrativas e cumprimento de normas de confidencialidade, contribuindo para o planejamento e gestão eficiente das ações municipais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Coletar, organizar, tabular e analisar dados estatísticos referentes a aspectos socioeconômicos, educacionais, sanitários e administrativos; 2. Operar sistemas informatizados e softwares estatísticos, contribuindo para a elaboração de relatórios, indicadores e informações gerenciais; 3. Auxiliar na realização de censos, pesquisas, levantamentos e estudos estatísticos, garantindo a coleta adequada e confiável de informações; 4. Manter atualizado o banco de dados municipal, registrando

	Programa Saúde da Família.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo
QUANTITATIVO	10
REMUNERAÇÃO	R$ 3.242,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Agente Administrativo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza administrativa, responsável pelo desempenho de atividades de apoio às unidades da administração municipal, incluindo elaboração e organização de documentos, controle de processos e cadastros, atendimento ao público, gestão de materiais, apoio a licitações e eventos, operação de sistemas informatizados e cumprimento de rotinas administrativas, garantindo eficiência, regularidade e conformidade dos serviços prestados.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Desempenhar atividades administrativas e burocráticas de apoio às diversas unidades da administração pública municipal; 2. Elaborar, digitar, revisar e organizar documentos, ofícios, planilhas, relatórios e correspondências, garantindo precisão e conformidade com normas internas; 3. Controlar o protocolo, trâmite e arquivamento de processos, mantendo cadastros e registros atualizados; 4. Prestar atendimento ao público interno e externo, fornecendo informações de caráter administrativo e orientações sobre serviços; 5. Controlar materiais de consumo e bens patrimoniais, solicitando reposição quando necessário e zelando pela conservação; 6. Apoiar na organização de licitações, contratos administrativos, eventos e reuniões oficiais, conforme orientação da chefia imediata; 7. Operar sistemas informatizados e equipamentos de escritório, contribuindo para a execução eficiente das atividades administrativas; 8. Cumprir prazos, rotinas e procedimentos administrativos, garantindo a regularidade e celeridade dos serviços; 9. Auxiliar em tarefas correlatas, relacionadas à gestão administrativa e operacional, conforme determinação da chefia; 10. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, contribuindo para o bom funcionamento das unidades administrativas.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo
QUANTITATIVO	06
REMUNERAÇÃO	R$ 1702.01
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

	dos equipamentos, contribuindo para o planejamento operacional; 6. Auxiliar em serviços de limpeza, infraestrutura urbana e rural, conforme demandas da chefia imediata; 7. Cumprir rigorosamente as normas de segurança no trabalho, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); 8. Observar e aplicar procedimentos operacionais recomendados, garantindo a integridade de pessoas, equipamentos e áreas de trabalho; 9. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e grau de complexidade do cargo, determinadas pela chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo; 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.
QUANTITATIVO	04
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Agente de Endemias
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e operacional, responsável por desenvolver ações de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e epidemias. Envolve visitas domiciliares, aplicação de produtos químicos sob orientação técnica, coleta de amostras, cadastramento e registro de dados, educação sanitária e observância das normas de segurança e vigilância ambiental, contribuindo para a promoção da saúde pública municipal.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e epidêmicas, conforme programas e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; 2. Realizar visitas domiciliares e vistorias em imóveis, para inspeção, detecção e eliminação de focos de vetores e reservatórios de doenças; 3. Aplicar larvicidas, inseticidas e outros produtos químicos, observando rigorosamente as orientações técnicas e normas de segurança; 4. Coletar amostras biológicas, de água e de vetores, encaminhando-as para análise laboratorial, conforme protocolos sanitários; 5. Cadastrar imóveis e manter atualizados os registros sobre a situação sanitária e epidemiológica da área sob sua responsabilidade; 6. Orientar a população sobre medidas preventivas de controle de vetores, higiene ambiental e cuidados com a saúde; 7. Participar de campanhas educativas e mutirões de combate a endemias, colaborando com ações intersetoriais; 8. Manter controle, relatórios e estatísticas das atividades executadas, apresentando resultados à coordenação de vigilância

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável pela execução de serviços de construção, reforma e manutenção de obras e edificações públicas. Inclui preparação de materiais, assentamento de elementos construtivos, interpretação de projetos, operação de equipamentos, manutenção de ferramentas e observância das normas de segurança do trabalho, assegurando a qualidade, durabilidade e funcionalidade das obras públicas.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar serviços de construção civil, reforma e manutenção predial, em obras públicas, edificações municipais e logradouros urbanos; 2. Construir, reparar e revestir paredes, pisos, calçadas e estruturas de concreto, garantindo alinhamento, nivelamento e acabamento adequado; 3. Preparar argamassas, concretos, rebocos e outros materiais de construção, observando proporções corretas e orientações técnicas; 4. Assentar tijolos, blocos, manilhas, pisos, azulejos e outros elementos construtivos, seguindo especificações de projeto e normas técnicas; 5. Interpretar plantas, croquis, especificações técnicas e instruções da chefia, assegurando a execução conforme projeto; 6. Operar equipamentos manuais e elétricos de pequeno porte, utilizados na construção civil, observando normas de segurança e conservação; 7. Executar serviços de demolição, concretagem, impermeabilização e manutenção de estruturas, conforme necessidade das obras; 8. Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas, equipamentos e materiais, prevenindo desperdícios e danos; 9. Cumprir as normas de segurança do trabalho, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); 10. Acompanhar a execução de trabalhos auxiliares, orientando e colaborando com serventes e outros profissionais da obra; 11. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e grau de complexidade do cargo, conforme determinação da chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Coveiro
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável por executar sepultamentos, exumações e a manutenção geral de cemitérios municipais. Inclui abertura e fechamento de sepulturas, conservação de túmulos e áreas comuns, orientação de visitantes, guarda de equipamentos, observância das normas sanitárias e de

	ferramentas e instrumentos de trabalho, prevenindo desperdícios e danos; 6. Cumprir as normas de segurança do trabalho, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); 7. Executar pequenos reparos e ajustes em estruturas de madeira, conforme orientação da chefia imediata; 8. Auxiliar outros profissionais da construção civil, quando necessário, para a execução de obras e reformas; 9. Manter registro das atividades realizadas, contribuindo para o controle de manutenção e estoque de materiais; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Recepcionista
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza administrativa e operacional, responsável pelo atendimento ao público, controle de documentos e correspondências, organização de agendas e recepção de visitantes. Inclui manutenção da ordem e limpeza do ambiente de recepção, registro do fluxo de atendimento e prestação de informações com urbanidade, contribuindo para o bom funcionamento e imagem da unidade pública.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Atender o público interno e externo, prestando informações, orientações e esclarecimentos sobre serviços e procedimentos; 2. Atender e direcionar chamadas telefônicas, registrando recados, mensagens e solicitações para encaminhamento adequado; 3. Controlar a entrada e saída de documentos, correspondências e materiais, mantendo registros e protocolos de tramitação; 4. Organizar e gerenciar agendas de atendimento, coordenando horários e prioridades conforme orientações da chefia; 5. Manter atualizado o fluxo de pessoas atendidas, registrando ocorrências e demandas recebidas; 6. Recepcionar visitantes, orientando-os quanto ao local e ao procedimento a ser seguido; 7. Manter o ambiente de recepção limpo, organizado e funcional, contribuindo para a boa imagem da instituição; 8. Tratar o público com urbanidade, cortesia e respeito, promovendo atendimento de qualidade; 9. Auxiliar em atividades administrativas correlatas, como digitalização de documentos, encaminhamentos internos e organização de arquivos; 10. Executar outras atividades compatíveis com a função, conforme determinação da chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo

REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Gari
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável pela execução de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos, capina, pintura de meios-fios e manutenção da higiene e estética dos logradouros públicos. Inclui o uso correto de equipamentos de proteção, cuidado com ferramentas e veículos, e colaboração para a preservação da limpeza e bem-estar da comunidade.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar serviços de limpeza urbana, varrição de ruas, calçadas, praças, logradouros e áreas públicas; 2. Coletar, acondicionar e transportar resíduos sólidos domiciliares e públicos, zelando pelo correto descarte e separação de materiais recicláveis; 3. Realizar capina, poda e manutenção da vegetação em logradouros, praças e áreas públicas; 4. Limpar bueiros, sarjetas, valetas e outros dispositivos de drenagem, prevenindo alagamentos e entupimentos; 5. Efetuar pintura de meios-fios, guias e estruturas públicas, preservando a estética e a sinalização urbana; 6. Colaborar com a manutenção da higiene, limpeza e estética da cidade, contribuindo para o bem-estar da população; 7. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI) e cumprir as normas de segurança do trabalho; 8. Zelar pela conservação e uso adequado das ferramentas, utensílios e veículos de coleta; 9. Comunicar à chefia imediata irregularidades, problemas de infraestrutura ou situações que comprometam a limpeza urbana; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela autoridade competente.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	14
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Vigilante
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável pela vigilância e proteção do patrimônio público, controle de acesso a pessoas e veículos, prevenção de furtos e vandalismos, e garantia da segurança de servidores e usuários. Inclui registro de ocorrências, acionamento de autoridades em situações de risco e cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho.
ROL DE	1. Exercer vigilância patrimonial em prédios, repartições,

	mantendo conduta responsável e preventiva durante a condução; 9. Respeitar as normas internas da Administração Municipal, utilizando o veículo exclusivamente para fins de serviço; 10. Zelar pela guarda dos documentos do veículo e pela regularidade de licenciamento e seguro obrigatório; 11. Adotar medidas imediatas em caso de acidentes ou panes, comunicando o ocorrido à autoridade competente e à chefia; 12. Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual e coletiva, observando as regras de segurança do trabalho; 13. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do cargo, conforme determinação superior.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo; 2. Carteira Nacional de Habilitação compatível.
QUANTITATIVO	16
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Servente de Pedreiro
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável por auxiliar nas atividades de construção civil, reformas e manutenção de prédios e espaços públicos. Inclui o preparo e transporte de materiais, montagem de andaimes, limpeza de canteiros e apoio direto a pedreiros e demais profissionais, observando rigorosamente as normas de segurança e conservação dos equipamentos e ferramentas utilizadas.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Auxiliar pedreiros e demais profissionais da construção civil na execução de obras, reformas, reparos e manutenção de prédios e logradouros públicos; 2. Preparar massas, argamassas, concretos e outros materiais de construção, observando as proporções e orientações recebidas; 3. Transportar e abastecer o local de trabalho com tijolos, blocos, areia, cimento, cal, ferramentas e demais materiais necessários à execução dos serviços; 4. Montar e desmontar andaimes, formas e escoramentos, garantindo a estabilidade e segurança das estruturas; 5. Auxiliar na execução de demolições, escavações, concretagens e assentamentos, conforme as instruções do pedreiro responsável; 6. Realizar a limpeza e organização do canteiro de obras, mantendo as áreas de trabalho livres de entulhos e materiais inservíveis; 7. Zelar pela guarda, conservação e bom uso das ferramentas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; 8. Auxiliar no transporte e armazenamento de materiais de construção, observando as normas de segurança e integridade física; 9. Cumprir as normas de segurança do trabalho e de higiene

	5. Realizar pequenos reparos e ajustes em instalações prediais, como troca de lâmpadas, substituição de torneiras, fechaduras, vidros, tomadas e interruptores; 6. Auxiliar em serviços de limpeza e organização de obras e canteiros, mantendo o ambiente de trabalho seguro e adequado; 7. Efetuar o descarte adequado de entulhos, resíduos e materiais inservíveis, conforme as orientações da chefia; 8. Zelar pela conservação, manutenção e uso correto das ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; 9. Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual e coletiva; 10. Comunicar anormalidades, danos e necessidades de manutenção preventiva, colaborando para o bom funcionamento das instalações públicas; 11. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do cargo, conforme determinação da chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Auxiliar Administrativo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza administrativa, responsável pela execução de tarefas de apoio às rotinas das unidades da administração pública, envolvendo a elaboração e controle de documentos, atendimento ao público, organização de arquivos e tramitação de processos, assegurando o bom funcionamento e a eficiência das atividades administrativas do órgão.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar atividades administrativas de apoio às diversas unidades da administração pública, conforme orientações da chefia imediata; 2. Digitar, redigir e revisar documentos oficiais, como ofícios, memorandos, relatórios, certidões, requerimentos e comunicações internas; 3. Organizar e manter atualizados arquivos, pastas e processos administrativos, assegurando fácil acesso e integridade das informações; 4. Controlar a entrada, tramitação e saída de documentos e correspondências, registrando e protocolando movimentações; 5. Atender ao público interno e externo, prestando informações, orientações e encaminhamentos conforme as normas institucionais; 6. Operar equipamentos de escritório, como computadores, impressoras, copiadoras, scanners e demais instrumentos necessários à execução dos serviços; 7. Auxiliar no controle e requisição de materiais de expediente e

	6. Realizar o carregamento e descarregamento de caminhões basculantes e veículos de transporte, garantindo a correta movimentação dos materiais; 7. Executar atividades de apoio à manutenção elétrica e de iluminação pública, levantando, colocando ou retirando postes e equipamentos, quando solicitado; 8. Inspecionar diariamente as condições de funcionamento dos veículos e máquinas, verificando pneus, molas, níveis de óleo, combustível, água, sistema elétrico e freios, comunicando irregularidades ao setor responsável pela frota; 9. Zelar pela conservação, limpeza e bom uso dos veículos e máquinas sob sua responsabilidade, procedendo à lavagem interna e externa e à troca de pneus quando necessário; 10. Recolher o veículo ou máquina à garagem municipal após o expediente, comunicando eventuais falhas e solicitando manutenção preventiva ou corretiva; 11. Observar rigorosamente as normas de trânsito, segurança e meio ambiente, bem como as instruções de operação de máquinas pesadas; 12. Cumprir as ordens de serviço e orientações do superior hierárquico, executando as atividades de acordo com o planejamento e prioridades estabelecidas; 13. Desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do cargo.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo 2. Carteira Nacional de Habilitação; 3. Curso de Formação; 4. Prova Prática
QUANTITATIVO	20
REMUNERAÇÃO	R$ 2.269.35
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Cozinheira
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável pelo preparo, cocção e distribuição de alimentos em unidades públicas, observando rigorosamente as normas de higiene, segurança e qualidade alimentar. Inclui o planejamento de cardápios sob orientação nutricional, controle de estoques, supervisão de auxiliares e manutenção da ordem e limpeza dos ambientes e equipamentos de cozinha.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Preparar, temperar, cozinhar e distribuir alimentos, conforme cardápios previamente estabelecidos, destinados à merenda escolar, hospitais, repartições públicas e eventos oficiais; 2. Selecionar, higienizar e preparar ingredientes, observando padrões de qualidade, segurança alimentar e aproveitamento racional dos gêneros alimentícios; 3. Planejar cardápios em conformidade com as orientações nutricionais e determinações da Secretaria competente, assegurando variedade, equilíbrio e valor nutricional das

	13. Executar serviços de pintura e caiação de muros, paredes e estruturas públicas, mantendo a boa aparência dos bens municipais; 14. Realizar atividades no cemitério municipal, como abertura e fechamento de covas, moldagem de lajes, sepultamentos e exumações, conforme normas legais e sanitárias; 15. Auxiliar no transporte de caixões, limpeza, capina e conservação do cemitério, controlando horários de visita e zelando pela segurança e ordem do local; 16. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), cumprindo as normas de segurança do trabalho; 17. Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público, comunicando irregularidades e adotando medidas preventivas; 18. Desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas por seus superiores hierárquicos.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	20
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Auxiliar De Serviços Diversos - III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de apoio operacional responsável pela preparação, manipulação e distribuição de refeições em unidades públicas, observando rigorosas normas de higiene e segurança alimentar. Inclui atividades de limpeza, controle de estoques e conservação de utensílios e equipamentos de cozinha, visando assegurar a qualidade, eficiência e regularidade dos serviços de alimentação prestados pelo Município.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Preparar refeições e lanches destinados a servidores, pacientes, alunos ou demais públicos atendidos, observando as normas de higiene, segurança alimentar e dietas específicas quando houver; 2. Selecionar, limpar e preparar os ingredientes, realizando cortes, temperos e cozimentos conforme cardápio e orientações superiores; 3. Zelar pela correta manipulação e conservação dos alimentos, evitando contaminações e desperdícios; 4. Servir refeições e bebidas nos horários pré-estabelecidos ou quando solicitado, mantendo a organização e limpeza do ambiente de refeição; 5. Efetuar a higienização de utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, como pratos, talheres, copos, panelas, fogões, geladeiras e bancadas; 6. Controlar o estoque de alimentos e gêneros perecíveis e não perecíveis, verificando quantidades, prazos de validade e condições de armazenamento; 7. Comunicar e solicitar a substituição de produtos vencidos, inadequados ou fora das especificações, garantindo o cumprimento das normas sanitárias vigentes;

CÓDIGO	CARGO
	Auxiliar de Serviços Diversos - I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de apoio operacional em nível primário, responsável por executar serviços de limpeza, conservação, manutenção e coleta de resíduos em prédios e logradouros públicos, bem como por auxiliar em atividades de copa, jardinagem, poda, varrição e apoio às rotinas administrativas, garantindo a preservação do patrimônio e o bom funcionamento dos serviços municipais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar atividades e serviços gerais de nível primário, relacionados à limpeza, conservação, manutenção e apoio operacional em prédios e logradouros públicos; 2. Realizar serviços de poda e corte de árvores, capina, aparo de gramas, varrição e lavagem de vias públicas, praças, calçadas e jardins, zelando pela limpeza e conservação dos espaços públicos; 3. Percorrer logradouros públicos conforme roteiros preestabelecidos, efetuando a coleta e separação do lixo por tipo de material, acondicionando-o adequadamente para transporte e reciclagem; 4. Despejar e acondicionar resíduos em caminhões, latões ou sacos apropriados, observando as normas de segurança, higiene e meio ambiente; 5. Executar serviços de limpeza interna e externa dos prédios públicos, compreendendo pisos, paredes, janelas, móveis, instalações sanitárias e demais dependências; 6. Zelar pela higiene e organização de pátios, áreas de circulação e dependências sob sua responsabilidade, mantendo ambientes limpos e adequados ao uso; 7. Preparar e servir café, água e outros serviços de copa, garantindo a limpeza e conservação dos utensílios utilizados; 8. Requisitar e controlar o consumo de materiais de limpeza e de copa, mantendo estoque adequado para o desempenho das atividades; 9. Responsabilizar-se pela movimentação de móveis, utensílios e equipamentos, prestando apoio logístico às atividades da repartição; 10. Receber e transmitir recados, controlar o fluxo de pessoas nas dependências públicas, identificando, orientando e encaminhando visitantes aos locais desejados; 11. Zelar pela guarda, conservação e segurança do patrimônio público, comunicando irregularidades e adotando as providências necessárias; 12. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), observando as normas de segurança do trabalho; 13. Colaborar com a manutenção de jardins públicos e retirada de detritos das margens de rios e áreas verdes do Município; 14. Executar pintura de guias, limpeza de bueiros e demais atividades afins, garantindo a conservação dos logradouros públicos; 15. Desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a

	pedagógica do corpo docente; 4. Acompanhar e avaliar o processo educacional, analisando resultados e indicadores de aprendizagem, propondo medidas de aprimoramento e intervenções pedagógicas quando necessário; 5. Garantir a aplicação das diretrizes curriculares e pedagógicas estabelecidas pela rede municipal de ensino, assegurando conformidade com a legislação educacional vigente; 6. Colaborar com a gestão escolar, participando da elaboração de relatórios, planos de ação e projetos pedagógicos, fornecendo subsídios à direção escolar; 7. Promover a articulação entre professores, alunos e equipe gestora, incentivando a integração e a participação no desenvolvimento do processo educativo; 8. Zelar pelo cumprimento das normas legais, éticas e administrativas aplicáveis às atividades pedagógicas da unidade escolar; 9. Exercer outras atividades compatíveis com sua função educacional, que lhe forem determinadas pelo Diretor Escolar ou pela direção superior do órgão municipal de educação.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração; 2. Ensino Superior Completo.
QUANTITATIVO	5
REMUNERAÇÃO	Salário Base + Gratificação
CARGA HORÁRIA	À disposição

QUANTITATIVO	1
REMUNERAÇÃO	R$ 2.600,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	**CARGO**
	Diretor Escolar
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de gestão em nível estratégico, responsável pela direção, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar, garantindo o cumprimento das normas educacionais, a qualidade do ensino, a gestão eficiente dos recursos e a articulação com a comunidade escolar.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar, assegurando o cumprimento das metas educacionais e administrativas; 2. Garantir o cumprimento do calendário escolar, normas legais e regulamentares, promovendo a conformidade com a legislação educacional vigente; 3. Promover a articulação e integração entre o corpo docente, discente, funcionários e a comunidade, estimulando a participação e o envolvimento de todos na vida escolar; 4. Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da unidade escolar, garantindo a utilização eficiente e transparente dos recursos disponíveis; 5. Supervisionar a execução de projetos pedagógicos e programas educacionais, acompanhando o desempenho escolar e propondo melhorias contínuas; 6. Representar a unidade escolar perante órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais instâncias relacionadas à educação; 7. Elaborar relatórios gerenciais e pedagógicos, prestando contas das atividades, resultados e recursos aplicados à direção superior; 8. Zelar pela disciplina, segurança e bem-estar de alunos e servidores, assegurando um ambiente escolar saudável, seguro e produtivo; 9. Exercer outras atribuições correlatas, compatíveis com a natureza e finalidade do cargo, que lhe forem determinadas pela direção superior ou pelo órgão municipal de educação.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração; 2. Ensino Superior Completo.
QUANTITATIVO	2
REMUNERAÇÃO	Salário Base + Gratificação
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	**CARGO**
	Vice-Diretor Escolar
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de apoio em nível operacional e pedagógico, responsável por auxiliar o Diretor Escolar na supervisão das atividades

ATRIBUIÇÕES	unidade, assegurando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos; 2. Distribuir atividades e orientar os servidores subordinados, acompanhando o desempenho e garantindo a execução eficiente das ações; 3. Monitorar o cumprimento de prazos e metas, adotando medidas corretivas quando necessário para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados; 4. Colaborar na elaboração de relatórios, planos de ação e instrumentos de controle, fornecendo informações relevantes para a gestão da unidade; 5. Zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis às atividades sob sua coordenação; 6. Propor melhorias nos processos e procedimentos internos, visando ao aprimoramento contínuo das atividades da unidade; 7. Acompanhar a utilização dos recursos materiais e financeiros da unidade, promovendo a racionalização e o uso eficiente dos recursos disponíveis; 8. Representar a unidade, quando designado, em reuniões, eventos e atos relacionados à sua área de atuação; 9. Executar outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pela direção superior ou previstas em regulamento, compatíveis com a natureza e finalidade do cargo.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração;
QUANTITATIVO	32
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	**CARGO**
CC6	**Subcoordenador**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de apoio em nível operacional, responsável por auxiliar o Coordenador na supervisão e execução das atividades da unidade, substituindo-o quando necessário, acompanhando metas e rotinas administrativas, e colaborando na elaboração de relatórios e propostas de melhoria.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Auxiliar o Coordenador nas atividades de planejamento, organização e execução das ações da unidade, contribuindo para o alcance das metas e objetivos estabelecidos; 2. Substituir o Coordenador em suas ausências, impedimentos ou delegações, assumindo as responsabilidades correspondentes; 3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das rotinas, metas e procedimentos administrativos da unidade, garantindo a eficiência e a regularidade das atividades; 4. Orientar e apoiar os servidores subordinados, promovendo a correta execução das tarefas e a integração da equipe; 5. Colaborar na elaboração de relatórios, propostas e planos de melhoria, fornecendo informações técnicas e sugestões para o aprimoramento dos processos internos;

ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Supervisionar, coordenar e acompanhar as atividades administrativas e operacionais da Secretaria, assegurando a eficiência, a eficácia e a economicidade dos processos internos; 2. Auxiliar o Secretário Municipal na formulação, execução e avaliação das políticas públicas, programas, projetos e ações desenvolvidos pela Pasta; 3. Participar da elaboração do orçamento da Secretaria, bem como acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos; 4. Promover estudos, levantamentos e diagnósticos sobre as demandas e necessidades do setor de atuação, propondo medidas de aprimoramento da gestão e da prestação dos serviços públicos; 5. Acompanhar e fiscalizar os procedimentos licitatórios e contratações administrativas realizados no âmbito da Secretaria, garantindo a observância das normas legais e regulamentares pertinentes; 5. Colaborar na elaboração e implementação de normas internas, manuais e procedimentos administrativos, assegurando a padronização, a transparência e a conformidade das atividades desenvolvidas; 6. Monitorar os resultados e indicadores de desempenho da Secretaria, propondo ajustes e aperfeiçoamentos voltados à melhoria contínua da gestão pública; 8. Promover a capacitação e o desenvolvimento dos servidores, incentivando a participação em cursos, treinamentos, seminários e demais atividades voltadas à valorização e ao aprimoramento profissional; 9. Representar a Secretaria, por delegação do Secretário Municipal, em reuniões, eventos, audiências e demais atos administrativos, junto a órgãos e entidades públicas ou privadas; 10. Colaborar na elaboração e execução do planejamento estratégico municipal, contribuindo com informações técnicas e diretrizes relacionadas à área de atuação da Pasta; 11. Analisar relatórios gerenciais e administrativos, subsidiando o Secretário Municipal na tomada de decisões e na definição de metas e prioridades; 12. Propor e desenvolver políticas, planos e diretrizes administrativas, alinhadas aos objetivos estratégicos da Administração Municipal; 13. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, compatíveis com a natureza do cargo e com o interesse público.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração;
QUANTITATIVO	11
REMUNERAÇÃO	R$ 2.100,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	**CARGO**

SUMÁRIA	pelas atividades pertinentes ao Controle Interno da Prefeitura Municipal.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Coordenar a implementação de políticas e procedimentos de Controle Interno, visando garantir a transparência, a legalidade e a eficiência dos processos administrativos e financeiros da Prefeitura; 2. Monitorar nas práticas de planejamento e controle, do processo administrativo, ajudando no manuseamento de recursos, dados e informações a fim de elaborar estratégias compatíveis com a realidade; 3. Coordenar a elaboração e a execução do Plano Anual de Auditoria Interna, definindo prioridades e áreas a serem auditadas; 4. Auxiliar em auditorias e inspeções em unidades e órgãos da Prefeitura, avaliando a conformidade com as normas, leis e regulamentos vigentes; 5. Elaborar relatórios e apontamentos de auditoria com recomendações para correção de falhas, mitigação de riscos e melhoria dos controles internos; 6. Prestar suporte técnico aos gestores e servidores, esclarecendo dúvidas sobre procedimentos, legislação e normas internas; 7. Monitorar a execução orçamentária e financeira da Prefeitura, identificando desvios e irregularidades, e propondo medidas corretivas; 8. Analisar e emitir pareceres sobre a legalidade e a viabilidade de propostas de aquisições, contratações e licitações; 9. Participar de comissões internas para análise de processos disciplinares e sindicâncias, garantindo imparcialidade e transparência nos procedimentos; 10. Orientar a elaboração de relatórios de prestação de contas da Prefeitura, assegurando a conformidade com as normas legais e os princípios da Administração Pública; 11. Realizar análises de riscos e avaliar a eficácia dos Controles Internos existentes, propondo ajustes e melhorias para prevenir fraudes e irregularidades; 12. Analisar os procedimentos internos da Prefeitura Municipal, propondo melhorias para otimizar a alocação de recursos e minimizar riscos; 13. Acompanhar as recomendações e determinações dos órgãos de Controle Externo, atuando na implementação de medidas corretivas; 14. Coordenar a elaboração de relatórios gerenciais, monitorando indicadores de desempenho e fornecendo informações estratégicas para a tomada de decisões pelos gestores; 15. Atuar em outras atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.
REQUISITOS	1. Livre nomeação e exoneração;
QUANTITATIVO	1
REMUNERAÇÃO	R$ 3.000,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

	Prefeito Municipal.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Coordenar e assessorar o Prefeito Municipal nas ações estratégicas e na tomada de decisões, garantindo o alinhamento das atividades com os objetivos da Gestão Municipal; 2. Supervisionar o funcionamento do Gabinete do Prefeito, garantindo a eficiência e organização das atividades administrativas e de agenda; 3. Promover a comunicação entre o Gabinete do Prefeito e os demais órgãos e Secretarias Municipais, facilitando o fluxo de informações e a implementação de projetos; 4. Auxiliar na elaboração de políticas públicas, programas e projetos, buscando soluções inovadoras para os desafios do município; 5. Gerenciar a equipe de assessores e colaboradores do Gabinete, promovendo o desenvolvimento profissional e garantindo a execução eficiente das tarefas; 6. Representar o Prefeito em reuniões, eventos e cerimônias, tanto internamente quanto externamente, quando necessário; 7. Acompanhar a tramitação de projetos de lei e outras proposições na Câmara Municipal, garantindo a articulação política para a aprovação das iniciativas do Poder Executivo; 8. Promover estudos e pesquisas sobre temas relevantes para o município, identificando subsídios para a tomada de decisões do Prefeito; 9. Coordenar a elaboração e implementação do planejamento estratégico da Prefeitura, alinhando as ações do Gabinete com os objetivos gerais da gestão; 10. Desenvolver parcerias e alianças com Entidades Governamentais, Não Governamentais e Setor Privado, visando o fortalecimento das Políticas Públicas Municipais; 11. Analisar e encaminhar processos, documentos e correspondências recebidas pelo Gabinete, garantindo o devido tratamento e resposta; 12. Acompanhar e avaliar indicadores de desempenho e resultados da gestão, propondo ações corretivas e melhorias para otimizar a Administração Municipal; 13. Monitorar o andamento de projetos e ações estratégicas, garantindo o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos pelo Prefeito; 14. Atuar em outras atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração;
QUANTITATIVO	1
REMUNERAÇÃO	R$ 3.000,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	**CARGO**
CC1	**Assessor**
DESCRIÇÃO	Cargo de assessoria em nível hierárquico estratégico, responsável

§ 3º. Os cargos de professores e especialistas da educação do Município de São Bento do Trairi permanecem regidos pela Lei Complementar nº 049/2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de São Bento do Trairi)

Art. 20-A - As atribuições correspondentes aos cargos públicos instituídos por esta Lei constam detalhadamente no Anexo II, parte integrante desta norma.

Art. 20-B - Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos – ASD, em quaisquer de seus níveis (I, II, III ou IV), farão jus aos adicionais e gratificações inerentes às atividades desempenhadas, observada a regulamentação específica.

Parágrafo único. As gratificações de que trata o caput poderão compreender adicional de periculosidade, insalubridade, adicional noturno, horas extras e outras vantagens pecuniárias compatíveis com a natureza das funções exercidas, mediante ato próprio do Secretário Municipal responsável pela pasta."

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 11 de abril 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS:01287169406

Assinado de forma digital por RAFAEL DOS SANTOS MATIAS:01287169406

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 13.500,00
CARGA HORÁRIA	

CÓDIGO	**CARGO**
	Farmacêutico
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de nível superior, responsável pelo planejamento, supervisão e execução de atividades técnicas e administrativas em farmácias públicas, controle e distribuição de medicamentos, orientação quanto ao uso racional de medicamentos, monitoramento de estoques e prazos de validade, elaboração de relatórios, participação em campanhas de saúde, cumprimento das normas da vigilância sanitária e execução de atividades correlatas à função farmacêutica.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, supervisionar e executar atividades técnicas e administrativas em farmácias públicas e unidades de saúde; 2. Controlar, armazenar e distribuir medicamentos e insumos farmacêuticos, assegurando sua qualidade e rastreabilidade; 3. Garantir o cumprimento das normas de vigilância sanitária e regulamentos legais, incluindo boas práticas de dispensação; 4. Orientar pacientes, servidores e usuários quanto ao uso racional e seguro de medicamentos; 5. Monitorar estoques, prazos de validade e condições de conservação de medicamentos e insumos; 6. Elaborar relatórios de consumo, dispensação e gestão de estoque, contribuindo para a tomada de decisão administrativa; 7. Participar de campanhas, programas de saúde pública e ações educativas, promovendo informação sobre medicamentos e prevenção de doenças; 8. Assegurar a integridade, segurança e rastreabilidade dos produtos farmacêuticos, evitando perdas e desvios; 9. Colaborar com equipes multiprofissionais de saúde, oferecendo suporte técnico em assuntos farmacológicos; 10. Executar outras atividades correlatas à função farmacêutica, conforme determinação da direção da unidade ou supervisão técnica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Farmácia 2. Registro no CRF
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 2.310,00
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Dentista
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de nível superior, responsável pela execução de procedimentos clínicos odontológicos, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, orientação de pacientes,

	diagnósticos e interpretando resultados; 4. Elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos, registrando avaliações, evolução e condutas adotadas; 5. Acompanhar alunos, famílias e servidores em contextos escolares, institucionais e comunitários, oferecendo orientação e suporte psicológico; 6. Desenvolver programas de orientação educacional, profissional e social, promovendo estratégias de prevenção e desenvolvimento pessoal; 7. Participar de projetos sociais, campanhas de saúde mental e atividades educativas, integrando ações preventivas e comunitárias; 8. Observar normas éticas, de sigilo e de conduta profissional, conforme regulamentação do Conselho Regional de Psicologia; 9. Colaborar com equipes multiprofissionais, integrando estratégias de cuidado psicológico, social e educacional; 10. Executar outras atividades correlatas à função, conforme orientação da direção da unidade ou supervisão técnica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Psicologia 2. Registro no CRP
QUANTITATIVO	03
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Bioquímico
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de nível superior, responsável pela coleta, análise e interpretação de amostras biológicas, supervisão de rotinas laboratoriais, controle de qualidade e estoques de reagentes, emissão de laudos técnicos, orientação a pacientes e servidores, elaboração de relatórios, observância de normas de biossegurança e vigilância sanitária, e execução de atividades correlatas à função de Bioquímico.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Coletar, preparar e analisar amostras biológicas, assegurando a precisão e confiabilidade dos resultados; 2. Interpretar resultados de exames laboratoriais, emitindo laudos técnicos e pareceres especializados; 3. Supervisionar rotinas laboratoriais, garantindo a correta execução de procedimentos, metodologias e protocolos técnicos; 4. Controlar estoques de reagentes, insumos e materiais laboratoriais, solicitando reposição quando necessário; 5. Realizar calibração, manutenção e controle interno de equipamentos laboratoriais, assegurando a qualidade e confiabilidade dos exames; 6. Orientar pacientes, servidores e demais usuários quanto às coletas, procedimentos e resultados; 7. Elaborar relatórios técnicos e de controle de qualidade, contribuindo para a gestão e melhoria contínua do serviço

CÓDIGO	CARGO
	Fisioterapeuta
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de nível superior, responsável pelo planejamento, execução e supervisão de procedimentos fisioterapêuticos preventivos e de reabilitação funcional, avaliação e diagnóstico fisioterapêutico, aplicação de técnicas terapêuticas, acompanhamento de pacientes, elaboração de relatórios clínicos, participação em programas de saúde, orientação a pacientes e familiares, observância das normas de biossegurança e ética profissional, e atuação integrada com a equipe de saúde.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, executar e supervisionar procedimentos fisioterapêuticos voltados à prevenção, reabilitação e manutenção da funcionalidade física dos pacientes; 2. Realizar avaliação e diagnóstico fisioterapêutico, identificando alterações funcionais e necessidades de intervenção; 3. Aplicar técnicas manuais, cinesioterapias, eletroterapias e exercícios terapêuticos, conforme protocolos e necessidades individuais; 4. Acompanhar pacientes em todas as fases do tratamento, registrando evolução clínica e ajustando condutas quando necessário; 5. Elaborar relatórios, prontuários e documentos técnicos relacionados ao acompanhamento fisioterapêutico; 6. Participar de campanhas de saúde, programas preventivos e ações comunitárias, promovendo a educação em saúde e qualidade de vida; 7. Orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto a exercícios, posturas e cuidados necessários fora das sessões; 8. Observar normas de biossegurança, ética profissional e regulamentos do CREFITO, garantindo a segurança e a legalidade das práticas; 9. Colaborar com a equipe multiprofissional de saúde, integrando ações de cuidado e planejamento terapêutico; 10. Executar outras atividades correlatas à função, conforme orientação da direção da unidade de saúde ou supervisão técnica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Fisioterapia 2. Registro no CREFITO
QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	CARGO
	Fonoaudiólogo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de nível superior, responsável pela avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de distúrbios da fala, linguagem, voz e audição, elaboração de planos terapêuticos, realização de triagens auditivas e vocais, participação em programas de saúde e educação, orientação a professores e familiares, integração com

	3. Promover o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social dos estudantes, estimulando aprendizagem integral; 4. Trabalhar valores de cidadania, ética e convivência, incentivando práticas de respeito, cooperação e inclusão; 5. Acompanhar frequência, rendimento e comportamento dos alunos, propondo estratégias de reforço e apoio quando necessário; 6. Desenvolver projetos didáticos, culturais e interdisciplinares, integrando conteúdos e atividades práticas; 7. Participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas e formações continuadas, contribuindo para a melhoria do ensino e do ambiente escolar; 8. Zelar pela integridade física e emocional das crianças, observando normas de segurança e bem-estar; 9. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação, garantindo a qualidade da prática docente; 10. Executar outras atividades correlatas no âmbito da docência, conforme orientação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Pedagogia
QUANTITATIVO	54
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – Artes
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento, execução e avaliação de aulas de Artes, desenvolvimento da expressão criativa e estética dos alunos, exploração de diversas linguagens artísticas, organização de eventos e exposições, participação em projetos interdisciplinares, acompanhamento do desempenho estudantil e observância das normas pedagógicas e éticas da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar e ministrar aulas de Artes, contemplando expressão criativa, estética e cultural dos alunos; 2. Explorar técnicas diversas de desenho, pintura, teatro, música, escultura e outras linguagens artísticas, promovendo a experimentação e aprendizagem prática; 3. Incentivar a apreciação artística e o respeito à diversidade cultural, desenvolvendo a sensibilidade estética e crítica dos estudantes; 4. Organizar exposições, apresentações e eventos artísticos, integrando a escola e a comunidade; 5. Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua, registrando evolução e sugerindo estratégias de aprimoramento; 6. Colaborar em projetos interdisciplinares, programas culturais e atividades extracurriculares, promovendo integração pedagógica; 7. Elaborar materiais pedagógicos e recursos didáticos para o ensino de Artes, favorecendo práticas criativas e inovadoras; 8. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da

QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – Língua Portuguesa
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento e execução de aulas de Língua Portuguesa, desenvolvimento de habilidades de leitura, escrita e interpretação, aplicação de avaliações, acompanhamento do desempenho estudantil, participação em projetos e conselhos escolares, produção de materiais pedagógicos e observância das normas pedagógicas e éticas da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar e ministrar aulas de Língua Portuguesa, contemplando leitura, interpretação, gramática, literatura e produção textual; 2. Elaborar planos de ensino, atividades pedagógicas e avaliações, alinhados às diretrizes curriculares da rede municipal; 3. Aplicar estratégias de letramento, incentivo à leitura e desenvolvimento da expressão escrita, promovendo a compreensão crítica da língua; 4. Analisar, corrigir e orientar produções textuais dos alunos, registrando desempenho e sugerindo melhorias; 5. Acompanhar a evolução e desempenho dos estudantes, propondo atividades de reforço quando necessário; 6. Participar de projetos interdisciplinares, conselhos de classe e reuniões pedagógicas, contribuindo para a integração e qualidade do ensino; 7. Promover o desenvolvimento linguístico e crítico dos alunos, estimulando habilidades de comunicação e argumentação; 8. Desenvolver materiais didáticos complementares e recursos pedagógicos, visando à melhoria da aprendizagem; 9. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação, assegurando a legalidade e qualidade da prática docente; 10. Executar outras atividades pedagógicas correlatas, conforme orientação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Letras – Licenciatura 2. Habilitação em Língua Portuguesa
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – Matemática
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento, execução e avaliação de aulas de Matemática, desenvolvimento do raciocínio lógico e quantitativo dos alunos, aplicação de

	articulando a relação sociedade-natureza; 3. Utilizar mapas, imagens, recursos digitais e outras tecnologias educativas no desenvolvimento das aulas; 4. Orientar trabalhos de campo, projetos temáticos e atividades interdisciplinares, estimulando aprendizagem prática e contextualizada; 5. Avaliar o desempenho e aproveitamento dos alunos, registrando informações e propondo estratégias de recuperação quando necessário; 6. Registrar e organizar atividades pedagógicas, planos de ensino e avaliações, mantendo registros atualizados; 7. Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e projetos da escola, contribuindo para o aprimoramento docente e institucional; 8. Desenvolver práticas educativas voltadas à sustentabilidade, cidadania e responsabilidade socioambiental; 9. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação, garantindo a qualidade do ensino; 10. Executar outras atividades correlatas no âmbito da docência, conforme orientação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Geografia - Licenciatura
QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – História
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento, execução e avaliação do ensino de História, promoção do pensamento crítico e reflexivo, condução de debates e projetos pedagógicos, orientação de pesquisas e atividades interdisciplinares, produção e conservação de materiais didáticos, participação em eventos e reuniões escolares, e observância das normas pedagógicas, éticas e legais da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Elaborar, planejar e ministrar aulas de História, conforme os conteúdos curriculares oficiais e diretrizes pedagógicas; 2. Estimular o pensamento crítico e reflexivo sobre os processos históricos e culturais, promovendo análise e interpretação de fatos e contextos; 3. Promover debates, atividades interdisciplinares e projetos pedagógicos, incentivando a participação ativa dos alunos; 4. Avaliar o desempenho e aproveitamento dos estudantes, registrando informações e propondo estratégias de recuperação quando necessário; 5. Produzir, atualizar e organizar materiais didáticos e recursos pedagógicos, garantindo sua integridade e adequada utilização; 6. Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e eventos escolares, contribuindo para o desenvolvimento institucional e docente;

	função docente e conforme determinação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Pedagogia 2. Especialização em Educação Especial ou AEE
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – Educação Física
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento e execução de atividades de educação física, esportes e lazer, desenvolvimento de práticas corporais, organização de eventos esportivos, avaliação do desempenho estudantil, promoção de hábitos de vida saudável, manutenção de equipamentos e materiais esportivos, participação em projetos pedagógicos e cumprimento de normas pedagógicas e éticas profissionais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, coordenar e executar atividades de educação física, esportes e lazer no ambiente escolar; 2. Desenvolver práticas corporais e exercícios físicos, promovendo o desenvolvimento motor, cognitivo, social e afetivo dos alunos; 3. Organizar aulas, campeonatos, jogos e eventos esportivos, incentivando a participação e integração dos estudantes; 4. Avaliar o desempenho, evolução e participação dos alunos, registrando informações e fornecendo feedback pedagógico; 5. Estimular hábitos de vida saudável, respeito às regras e valores esportivos, incentivando atitudes de cooperação e fair play; 6. Zelar pela segurança dos alunos durante as práticas, prevenindo acidentes e promovendo ambientes seguros; 7. Manter equipamentos, materiais e instalações esportivas em bom estado de conservação, solicitando manutenção e reposição quando necessário; 8. Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e projetos interdisciplinares, contribuindo para o aprimoramento da prática docente; 9. Observar normas pedagógicas, éticas e regulamentos da educação física, garantindo qualidade e legalidade na atuação profissional; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a função docente, conforme determinação da direção escolar ou supervisão pedagógica.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Educação Física 2. Registro no CREF
QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 4.496,61
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

	3. Elaborar relatórios, pareceres, laudos técnicos e documentos correlatos, garantindo precisão e fundamentação técnica; 4. Atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, oferecendo orientação e encaminhamento adequado; 5. Orientar a população sobre benefícios, programas e políticas sociais, promovendo acesso a direitos; 6. Atuar em escolas, hospitais e órgãos públicos, mediando conflitos e coordenando encaminhamentos de demandas sociais; 7. Participar de comissões, conselhos e campanhas sociais, colaborando com ações de caráter preventivo e educativo; 8. Manter registros e relatórios atualizados, assegurando a organização e disponibilidade de informações; 9. Observar normas, princípios e ética profissional, zelando pelo sigilo e respeito às pessoas atendidas; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a função, conforme determinação da chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Superior Completo em Serviço Social 2. Registro no CRESS
QUANTITATIVO	04
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Professor – Ciências
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza docente, responsável pelo planejamento, execução e avaliação do ensino de Ciências, desenvolvimento de práticas laboratoriais, estímulo à curiosidade científica e consciência ambiental, acompanhamento do desempenho estudantil, participação em reuniões pedagógicas e projetos interdisciplinares, observando normas éticas e pedagógicas da educação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de Ciências no ensino fundamental e médio, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 2. Elaborar planos de ensino, atividades pedagógicas e instrumentos de avaliação, adequados aos conteúdos programáticos e à faixa etária dos alunos; 3. Desenvolver práticas laboratoriais e experimentais, promovendo aprendizagem ativa e desenvolvimento de habilidades científicas; 4. Estimular a curiosidade científica, o pensamento crítico e a consciência ambiental dos estudantes; 5. Participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas e programas de formação continuada, contribuindo para o desenvolvimento institucional e docente; 6. Registrar e acompanhar o desempenho, frequência e evolução dos alunos, mantendo informações organizadas e atualizadas; 7. Colaborar em projetos interdisciplinares, atividades extracurriculares e eventos escolares, promovendo integração e

	3. Registro no CRO
QUANTITATIVO	03
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Técnico em Vigilância Sanitária
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e operacional, responsável por fiscalizar, inspecionar e orientar estabelecimentos públicos e privados quanto às normas sanitárias, manipulando, coletando e analisando produtos, registrando informações, elaborando relatórios e colaborando em programas de saúde pública, sempre observando normas de biossegurança e legislação vigente, sob supervisão da autoridade sanitária.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Realizar fiscalização e inspeção sanitária em estabelecimentos públicos e privados, verificando conformidade com normas e regulamentos; 2. Verificar condições de higiene, manipulação, armazenamento e transporte de alimentos e produtos, garantindo a segurança sanitária; 3. Aplicar normas da vigilância sanitária e legislação correlata, orientando e autuando conforme as infrações constatadas; 4. Coletar amostras de alimentos, produtos e materiais, encaminhando-as para análise laboratorial; 5. Elaborar relatórios de inspeção, termos de notificação e registros oficiais, mantendo controle e rastreabilidade das ações; 6. Orientar comerciantes, prestadores de serviços e população sobre boas práticas de higiene, manipulação e prevenção de riscos sanitários; 7. Colaborar em campanhas, programas e ações de educação em saúde pública, promovendo prevenção e conscientização; 8. Manter atualizados cadastros, controles e registros das vistorias, fornecendo informações precisas à autoridade sanitária; 9. Observar normas de biossegurança, segurança do trabalho e uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI); 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a função, sob supervisão da autoridade sanitária ou chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo 2. Curso Técnico em área correlata à saúde pública ou ambiental
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ R$ 3.242,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Enfermeiro
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e de gestão em saúde, responsável por planejar, coordenar e executar ações de enfermagem,

	corretamente informações e assegurando sua integridade; 5. Elaborar gráficos, planilhas, quadros demonstrativos e apresentações estatísticas, facilitando a interpretação e análise dos dados; 6. Conferir e validar informações, assegurando a fidedignidade e precisão dos dados coletados; 7. Fornecer suporte técnico às unidades administrativas e equipes de pesquisa, atendendo solicitações de dados e informações; 8. Cumprir normas e procedimentos de confidencialidade, mantendo sigilo sobre informações sensíveis; 9. Colaborar com a equipe de estatística e supervisão técnica, participando de reuniões e capacitações; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, sob supervisão técnica.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo
QUANTITATIVO	03
REMUNERAÇÃO	R$ 3.242,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Técnico de Enfermagem
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e operacional, responsável por executar atividades auxiliares de enfermagem em unidades de saúde, prestando cuidados diretos a pacientes, administrando medicamentos e vacinas, realizando curativos, aferição de sinais vitais, coleta de exames, manutenção de materiais e equipamentos, participação em ações de vigilância epidemiológica e campanhas de saúde, sempre sob supervisão de enfermeiro e observando normas de biossegurança e ética profissional.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar atividades auxiliares de enfermagem, sob supervisão de enfermeiro, em unidades básicas de saúde, ambulatórios, escolas e programas de saúde; 2. Prestar cuidados diretos a pacientes, incluindo higienização, conforto, mobilização e orientação quanto a procedimentos de saúde; 3. Administrar medicamentos, vacinas e soros, conforme prescrições médicas ou protocolos da equipe de enfermagem; 4. Realizar curativos, aferir sinais vitais e coletar materiais biológicos para exames laboratoriais; 5. Preparar pacientes para consultas, exames e procedimentos, garantindo segurança e conforto; 6. Manter controle e conservação de materiais, medicamentos e equipamentos médicos, zelando pela organização e estoque adequado; 7. Colaborar em ações de vigilância epidemiológica e sanitária, incluindo imunizações e campanhas de prevenção de doenças; 8. Participar de campanhas de saúde pública e programas de educação em saúde, prestando informações e orientações à população;

CÓDIGO	CARGO
	Digitador
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza administrativa, responsável por digitar, revisar e registrar informações em sistemas informatizados e documentos oficiais. Inclui conferência e atualização de dados, elaboração de correspondências e formulários, alimentação de bancos de dados, manutenção de equipamentos, cumprimento de normas de segurança da informação e execução de tarefas correlatas, assegurando precisão, organização e confidencialidade das informações administrativas.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Digitar textos, planilhas, relatórios, cadastros e demais documentos oficiais, garantindo precisão e conformidade com normas institucionais; 2. Operar microcomputadores, sistemas informatizados e softwares administrativos, assegurando a correta utilização das ferramentas tecnológicas; 3. Revisar, conferir e validar dados digitados, mantendo a integridade, consistência e qualidade das informações registradas; 4. Alimentar bancos de dados e sistemas administrativos, atualizando registros e mantendo informações organizadas e acessíveis; 5. Elaborar correspondências, formulários eletrônicos e documentos administrativos, seguindo padrões e orientações da chefia; 6. Conferir e atualizar informações cadastradas, verificando sua exatidão e completude; 7. Manter sigilo e confidencialidade sobre dados, documentos e informações sensíveis, observando normas de segurança da informação; 8. Zelar pela conservação, uso adequado e manutenção básica dos equipamentos de trabalho, incluindo computadores e periféricos; 9. Cumprir normas de segurança da informação e procedimentos internos, garantindo proteção e integridade dos dados; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo
QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	CARGO
	Fiscal do Meio Ambiente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e fiscal, responsável por assegurar o cumprimento da legislação ambiental no município. Inclui realização de vistorias, fiscalização de resíduos e poluição, orientação à população e empresas, lavratura de autos de infração, participação em campanhas educativas, elaboração de relatórios e colaboração com órgãos ambientais estaduais e federais, observando normas de biossegurança e preservação ambiental.

	epidemiológica; 9. Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir as normas de segurança, saúde e meio ambiente; 10. Cumprir as determinações técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a função e grau de complexidade do cargo.
REQUISITOS	1. Ensino Médio Completo
QUANTITATIVO	06
REMUNERAÇÃO	R$: 3.242,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Agente de Saúde
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e operacional, responsável por desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde junto às famílias de sua microárea. Inclui visitas domiciliares, orientação à população, acompanhamento de gestantes, crianças e idosos, atualização de cadastros e registros, participação em campanhas de saúde, comunicação de situações de risco e articulação com profissionais da equipe de saúde, contribuindo para a efetividade do Programa Saúde da Família.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde junto às famílias de sua microárea, seguindo diretrizes do Programa Saúde da Família; 2. Realizar visitas domiciliares periódicas, identificando situações de risco, necessidades de saúde e condições de vulnerabilidade social; 3. Orientar a população sobre higiene, alimentação saudável, vacinação, prevenção de doenças e cuidados básicos de saúde; 4. Acompanhar gestantes, crianças, idosos e indivíduos com necessidades especiais, registrando dados e fornecendo suporte à equipe de saúde; 5. Atualizar fichas, cadastros domiciliares e registros de atendimentos, garantindo informações precisas para planejamento e monitoramento de ações de saúde; 6. Participar de campanhas, mobilizações sociais e atividades educativas, promovendo a conscientização sobre saúde e prevenção de doenças; 7. Comunicar à equipe de saúde situações que demandem intervenção, encaminhamento ou acompanhamento especializado; 8. Manter articulação com agentes de endemias e demais profissionais de saúde, garantindo integração das ações na microárea; 9. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações, mantendo atualização sobre procedimentos e políticas de saúde; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e conforme orientação da coordenação do

	segurança, e registro das atividades desenvolvidas, assegurando a ordem, higiene e funcionalidade do espaço.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Preparar e realizar sepultamentos e exumações em cemitérios municipais, utilizando ferramentas manuais e equipamentos adequados; 2. Abrir, fechar e conservar sepulturas, jazigos e ossários, garantindo a segurança e integridade do serviço; 3. Realizar a limpeza, conservação e manutenção das áreas comuns do cemitério, incluindo túmulos, jardins, caminhos e demais espaços; 4. Organizar e manter a ordem, asseio e boa apresentação do cemitério, zelando pela estética e funcionalidade do local; 5. Orientar familiares e visitantes durante sepultamentos, fornecendo informações e instruções de forma respeitosa e cortês; 6. Zelar pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos, ferramentas e materiais utilizados nas atividades; 7. Cumprir normas sanitárias, de segurança do trabalho e regulamentações específicas, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI); 8. Registrar ocorrências, serviços realizados e colaborar no controle administrativo das atividades do cemitério; 9. Auxiliar em outras atividades correlatas à gestão e manutenção do cemitério, conforme determinação da chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Tratorista
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável pela condução e operação de tratores agrícolas e implementos em serviços de terraplanagem, preparo de solo, transporte e limpeza de terrenos públicos. Inclui manutenção preventiva, lubrificação, pequenos reparos, controle de uso, cumprimento das normas de segurança e apoio em atividades de infraestrutura urbana e rural.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Operar tratores agrícolas e implementos diversos em atividades de preparo de solo, roçagem, transporte de materiais, terraplanagem e limpeza de terrenos públicos; 2. Conduzir os veículos e equipamentos de forma segura, seguindo orientações técnicas, normas de trânsito e procedimentos internos; 3. Zelar pela conservação, manutenção preventiva e bom funcionamento dos tratores e implementos, verificando níveis de óleo, combustível e água antes do uso; 4. Lubrificar peças, realizar pequenos reparos e comunicar irregularidades, assegurando a durabilidade e eficiência do maquinário; 5. Manter registros e controles de uso, desempenho e manutenção

QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Auxiliar de Farmácia
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional e de apoio técnico, responsável por auxiliar na dispensação, controle, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos, sob supervisão de profissional farmacêutico. Inclui conferência de produtos, atendimento ao público, manutenção da organização e higiene da farmácia, controle de estoque e cumprimento das normas sanitárias e de boas práticas de dispensação.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Apoiar nas rotinas de dispensação, armazenamento e controle de medicamentos e insumos, seguindo orientações do farmacêutico responsável; 2. Receber, conferir, organizar e acondicionar medicamentos e insumos, observando prazos de validade, lotes, condições de conservação e normas sanitárias; 3. Registrar a entrada e saída de produtos, mantendo planilhas, cadastros ou sistemas informatizados atualizados; 4. Auxiliar na separação e conferência de medicamentos, conforme prescrições médicas e orientações do profissional responsável; 5. Atender o público sob supervisão, fornecendo orientações básicas sobre o uso correto e seguro de medicamentos; 6. Manter a limpeza, organização e conservação dos ambientes da farmácia, incluindo bancadas, prateleiras, equipamentos e utensílios; 7. Controlar o estoque mínimo de medicamentos e insumos, comunicando à chefia ou farmacêutico responsável a necessidade de reposição; 8. Cumprir normas de vigilância sanitária, boas práticas de dispensação e procedimentos internos, utilizando adequadamente equipamentos de proteção individual (EPI); 9. Colaborar com a conferência de lotes e materiais recebidos, verificando possíveis avarias ou irregularidades; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pelo profissional responsável ou chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Pedreiro

ATRIBUIÇÕES	unidades e bens públicos, durante turnos diurnos e noturnos; 2. Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, assegurando o cumprimento das normas internas e procedimentos de acesso; 3. Inspecionar dependências, instalações e áreas externas, prevenindo atos de vandalismo, furtos, danos ao patrimônio ou situações de risco; 4. Registrar ocorrências e irregularidades, mantendo documentação organizada e comunicando a chefia imediata; 5. Zelar pela segurança de servidores, usuários e visitantes, adotando medidas preventivas e orientando sobre procedimentos de proteção; 6. Acionar autoridades competentes em caso de emergências, situações de risco ou anormalidades, seguindo protocolos de segurança; 7. Cumprir e fazer cumprir normas internas de segurança, regulamentos e instruções específicas do órgão ou unidade; 8. Manter os equipamentos de segurança sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso; 9. Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI); 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	19
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Carpinteiro
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável pela execução de trabalhos de carpintaria e marcenaria em obras, reformas e manutenção de prédios, mobiliário e estruturas públicas. Inclui confecção, montagem e reparos de peças de madeira, interpretação de projetos, operação de máquinas e ferramentas, e observância das normas de segurança e conservação dos materiais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar trabalhos de carpintaria e marcenaria em obras, reformas e manutenção de prédios, equipamentos e mobiliário públicos; 2. Confeccionar, montar, reparar e ajustar estruturas de madeira, incluindo caixilhos, portas, janelas, móveis, armações e outros elementos de madeira; 3. Interpretar plantas, croquis e medidas técnicas, assegurando precisão e conformidade com os projetos estabelecidos; 4. Operar máquinas, ferramentas e equipamentos específicos da carpintaria e marcenaria, garantindo segurança e eficiência no trabalho; 5. Zelar pela conservação, organização e bom uso de materiais,

	ocupacional, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva; 10. Colaborar para o bom andamento das atividades de construção, seguindo as orientações do pedreiro e do encarregado da obra; 11. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do cargo, conforme determinação superior.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	05
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Eletricista
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza técnica e operacional, responsável pela execução de instalações, manutenção e reparos elétricos em prédios, praças e equipamentos públicos. Inclui inspeção de redes elétricas, substituição de componentes, instalação de sistemas de aterramento, cumprimento das normas de segurança e registro das intervenções, assegurando a segurança, funcionalidade e eficiência energética das instalações municipais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar instalações, manutenção e reparos elétricos em prédios públicos, praças, iluminação externa e equipamentos municipais; 2. Inspecionar redes elétricas, quadros de distribuição e sistemas de iluminação, identificando falhas e realizando a substituição de fios, cabos, tomadas, disjuntores, lâmpadas e demais componentes; 3. Instalar e manter sistemas de aterramento e proteção elétrica, garantindo o funcionamento seguro e contínuo das instalações; 4. Detectar defeitos elétricos e adotar medidas corretivas imediatas ou programadas, assegurando a confiabilidade do fornecimento de energia; 5. Zelar pela segurança, eficiência e economia de energia, orientando o uso adequado das instalações e equipamentos elétricos; 6. Observar rigorosamente as normas técnicas e de segurança, especialmente a NR-10, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); 7. Registrar e documentar os serviços realizados, mantendo controle atualizado das intervenções e manutenções; 8. Colaborar com outros profissionais da manutenção e obras públicas, fornecendo suporte técnico especializado quando necessário; 9. Manter a conservação e organização das ferramentas, equipamentos e materiais elétricos sob sua responsabilidade; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela chefia imediata.

	consumo, mantendo registros atualizados e zelando pelo uso racional dos recursos; 8. Colaborar na tramitação e acompanhamento de processos administrativos, verificando prazos, documentos e despachos; 9. Elaborar planilhas e cadastros, atualizando registros, dados e informações de controle administrativo; 10. Auxiliar na preparação de relatórios, balanços e prestações de contas, sob orientação do superior hierárquico; 11. Zelar pela organização, conservação e segurança dos materiais, equipamentos e documentos sob sua responsabilidade; 12. Cumprir as normas administrativas e de segurança no trabalho, observando as diretrizes internas do órgão; 13. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do cargo, determinadas pela chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	07
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Motorista
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável pela condução de veículos oficiais do Município, assegurando o transporte seguro e eficiente de pessoas, materiais e equipamentos. Inclui a realização de verificações e manutenções preventivas, o controle de registros de utilização e o cumprimento das normas de trânsito e segurança, visando à preservação dos bens públicos e à continuidade dos serviços administrativos e operacionais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Conduzir veículos oficiais destinados ao transporte de servidores, pacientes, estudantes, autoridades, materiais e equipamentos, conforme as determinações superiores; 2. Cumprir rigorosamente os itinerários, horários e ordens de serviço, garantindo a segurança e a pontualidade no transporte; 3. Zelar pela conservação, limpeza e bom funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade, mantendo-os em condições adequadas de uso; 4. Verificar diariamente as condições mecânicas e elétricas do veículo, como pneus, freios, luzes, nível de óleo, água e combustível, comunicando irregularidades à chefia imediata; 5. Providenciar a realização de revisões, reparos e manutenções preventivas, encaminhando o veículo às oficinas autorizadas quando necessário; 6. Preencher planilhas e registros de controle, anotando quilometragem, consumo de combustível, manutenção, roteiros e demais informações pertinentes; 7. Auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos, zelando pela integridade e segurança dos bens transportados; 8. Observar e cumprir as normas de trânsito e segurança viária,

	refeições; 4. Controlar o estoque de gêneros alimentícios e materiais de cozinha, registrando entradas, saídas, prazos de validade e condições de armazenamento; 5. Receber, conferir e armazenar alimentos e insumos, verificando a qualidade, quantidade e conformidade com os pedidos e especificações; 6. Supervisionar e orientar auxiliares de cozinha e demais colaboradores, distribuindo tarefas e assegurando o cumprimento das normas sanitárias e de segurança; 7. Zelar pela higiene e conservação dos utensílios, equipamentos e locais de preparo, mantendo limpos fogões, fornos, panelas, bancadas e demais instrumentos de trabalho; 8. Adotar práticas de economia e combate ao desperdício de alimentos e insumos, garantindo o uso racional dos recursos públicos; 9. Cumprir rigorosamente as normas de vigilância sanitária, boas práticas de manipulação e segurança no trabalho, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI); 10. Auxiliar na elaboração de relatórios e registros de controle alimentar, quando solicitado pela chefia imediata; 11. Zelar pela conservação e manutenção dos bens e equipamentos sob sua responsabilidade; 12. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela autoridade competente.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	03
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Auxiliar de Manutenção
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável por auxiliar na execução de serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e de equipamentos em repartições públicas. Envolve atividades de apoio a profissionais especializados, transporte e preparo de materiais, pequenos reparos, limpeza de canteiros e observância das normas de segurança e conservação do patrimônio público.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar atividades de apoio em manutenção predial, elétrica, hidráulica e sanitária, auxiliando profissionais especializados em consertos, reformas e reparos diversos; 2. Auxiliar pedreiros, eletricistas, encanadores, pintores, carpinteiros e outros profissionais, fornecendo materiais, ferramentas e suporte necessário à execução dos serviços; 3. Preparar argamassas, tintas, massas e demais insumos utilizados nas atividades de construção, pintura e reparos; 4. Transportar materiais, ferramentas e equipamentos entre os locais de trabalho, garantindo sua correta utilização e conservação;

	8. Acompanhar o recebimento e conferência de gêneros alimentícios, registrando irregularidades e zelando pela correta armazenagem; 9. Colaborar com o planejamento dos cardápios e consumo de gêneros alimentícios, visando o aproveitamento racional dos produtos; 10. Executar a limpeza e organização do refeitório e áreas anexas, antes e após as refeições, mantendo o ambiente em condições adequadas de uso; 11. Cumprir as normas de segurança alimentar e de higiene pessoal, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI); 12. Zelar pela conservação dos bens, equipamentos e utensílios sob sua responsabilidade; 13. Desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas por seus superiores hierárquicos.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	20
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Auxiliar de Serviços Diversos - IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável pela condução de veículos oficiais e operação de máquinas pesadas, executando atividades de transporte, terraplanagem, manutenção e obras públicas em geral. Inclui a inspeção, limpeza e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade, observando as normas de segurança, trânsito e meio ambiente, bem como a execução de tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Dirigir veículos oficiais do Município, transportando pessoas, materiais, equipamentos e cargas, dentro e fora dos limites municipais, conforme determinações superiores; 2. Operar máquinas pesadas e veículos especiais, como tratores, retroescavadeiras, patrols, pás mecânicas, caminhões compactadores de lixo e outros, conforme habilitação e qualificação exigidas; 3. Executar serviços de terraplanagem, abertura e manutenção de estradas, valetas e vias públicas, nivelando terrenos e desobstruindo áreas conforme instruções recebidas; 4. Efetuar serviços de escavação, aterro, transporte e compactação de materiais como terra, areia, brita, entulho e resíduos; 5. Auxiliar em obras de infraestrutura urbana e rural, realizando o assentamento de manilhas, drenagem de águas pluviais e apoio na instalação de redes de esgoto e abastecimento;

	natureza do cargo, que lhe forem determinadas por seus superiores hierárquicos.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	20
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Auxiliar De Serviços Diversos - II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de apoio operacional que compreende a execução de serviços de construção civil, manutenção, reparos e conservação de obras, vias, logradouros e prédios públicos, incluindo atividades de calçamento, capina, jardinagem, transporte de materiais e serviços de cemitério. Exige esforço físico e utilização de ferramentas manuais e mecânicas, visando assegurar o bom estado de conservação e funcionamento das estruturas e espaços públicos municipais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar serviços de construção, manutenção e reparos de obras e edificações públicas, observando normas técnicas e de segurança; 2. Realizar calçamento e colocação de meio-fio em vias e logradouros públicos, garantindo a conservação e funcionalidade das vias urbanas; 3. Efetuar o transporte, carregamento e descarregamento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços; 4. Preparar massas de cimento, areia e água, bem como argamassas e concretos, em proporções adequadas para obras de pequeno e médio porte; 5. Executar serviços simples de marcenaria e carpintaria, como lixamento, corte, preparo e montagem de madeiras utilizadas em obras; 6. Assentar ladrilhos, manilhas, cerâmicos, pastilhas, azulejos e demais materiais de revestimento, garantindo o alinhamento e acabamento adequados; 7. Levantar muros, paredes, pilares, vigas, degraus e estruturas similares, conforme instruções superiores e projetos definidos; 8. Executar serviços de capina, varrição, podas de árvores e manutenção de ruas, jardins e áreas públicas, zelando pela limpeza e conservação dos espaços municipais; 9. Abrir e limpar valetas, executar aterros, reparação e nivelamento de terrenos, utilizando ferramentas e equipamentos apropriados; 10. Efetuar a compactação de solos e preparação de superfícies para obras e reparos, conforme orientações técnicas; 11. Requisitar materiais e ferramentas ao almoxarifado, zelando pela boa utilização e conservação dos mesmos; 12. Participar de atividades de jardinagem e paisagismo, incluindo preparo da terra, adubação, plantio e irrigação de árvores e espécies ornamentais;

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS

CÓDIGO	CARGO
	Auxiliar de Serviços Gerais
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de apoio operacional, responsável por executar serviços de limpeza, conservação, manutenção e apoio em prédios públicos e demais instalações municipais, garantindo condições adequadas de higiene, organização e funcionamento, bem como prestar suporte em atividades auxiliares e eventuais eventos oficiais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar atividades e serviços gerais de apoio operacional, zelando pela limpeza, conservação e manutenção dos prédios públicos, mobiliários, equipamentos e instalações em geral; 2. Efetuar varrição, lavagem e desinfecção de pisos, banheiros, janelas, corredores, móveis, paredes e demais dependências internas e externas das unidades públicas; 3. Conservar a limpeza e higiene de pátios, jardins, calçadas e áreas de circulação, garantindo ambiente adequado e salubre para o funcionamento dos serviços públicos; 4. Recolher, acondicionar e destinar o lixo, procedendo à separação de materiais recicláveis, quando aplicável, conforme normas ambientais e sanitárias; 5. Preparar e servir café, água e outros serviços de copa, zelando pela organização e higiene dos ambientes utilizados; 6. Controlar o consumo e solicitar reposição de materiais de limpeza e higiene, mantendo o estoque necessário para o desempenho das atividades; 7. Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas em eventos, solenidades e cerimônias oficiais promovidas pelo Município; 8. Apoiar no transporte, movimentação e organização de móveis, equipamentos e materiais, conforme orientação superior; 9. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos bens, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade, comunicando irregularidades e necessidades de reparo; 10. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva; 11. Colaborar com as demais equipes e setores da Administração, prestando apoio sempre que necessário às atividades operacionais; 12. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e finalidade do cargo, determinadas por seus superiores hierárquicos.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	71
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

	pedagógicas e administrativas, substituir o Diretor quando necessário, acompanhar o desempenho de docentes e discentes, colaborar na gestão de recursos e contribuir para a melhoria contínua da unidade escolar.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Auxiliar o Diretor Escolar na coordenação, supervisão e execução das atividades pedagógicas e administrativas da unidade; 2. Substituir o Diretor Escolar em seus impedimentos legais, eventuais ausências ou delegações, assumindo as responsabilidades correspondentes; 3. Acompanhar o desempenho docente e discente, colaborando com a avaliação pedagógica e a implementação de ações de melhoria da aprendizagem; 4. Colaborar na gestão de pessoal, recursos materiais e financeiros, contribuindo para a organização, eficiência e transparência da unidade escolar; 5. Participar da elaboração de relatórios, planos de ação e projetos pedagógicos, fornecendo informações e subsídios à direção escolar; 6. Zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e administrativas, assegurando a regularidade das atividades escolares; 7. Promover a articulação entre professores, alunos e comunidade escolar, incentivando a participação e integração da unidade; 8. Exercer outras atribuições compatíveis com o cargo, que lhe forem determinadas pelo Diretor Escolar ou pela direção superior do órgão municipal de educação.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração; 2. Ensino Superior Completo.
QUANTITATIVO	2
REMUNERAÇÃO	Salário Base + Gratificação
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	**CARGO**
	Coordenador Pedagógico
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de coordenação pedagógica em nível operacional e estratégico, responsável por planejar, coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas da unidade escolar, assessorar o corpo docente, garantir a aplicação das diretrizes curriculares e promover ações de formação e avaliação do processo educacional.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas da unidade, garantindo a efetiva execução do projeto pedagógico e das metas educacionais; 2. Assessorar os professores na elaboração de planos de ensino, estratégias didáticas e métodos de avaliação, promovendo a melhoria contínua do processo de aprendizagem; 3. Promover ações de formação continuada e capacitação docente, estimulando o desenvolvimento profissional e a atualização

	6. Zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis às atividades da unidade; 7. Auxiliar na gestão dos recursos materiais e financeiros da unidade, promovendo o uso racional e eficiente dos recursos disponíveis; 8. Representar a unidade, quando designado, em reuniões, eventos ou atos relacionados à sua área de atuação; 9. Exercer outras atribuições compatíveis com a função, determinadas pelo Coordenador ou pela direção superior.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração;
QUANTITATIVO	42
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	**CARGO**
CC4	**Administrador Hospitalar**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de gestão em nível estratégico, responsável pelo planejamento, direção e coordenação das atividades administrativas e operacionais do hospital municipal, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde prestados, bem como a correta utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, técnicas e operacionais do hospital, assegurando a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços de saúde; 2. Garantir o funcionamento adequado dos serviços médicos, de enfermagem e de apoio técnico, promovendo a integração e o alinhamento entre as diferentes áreas do hospital; 3. Supervisionar a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo a utilização racional, econômica e eficiente dos recursos disponíveis; 4. Zelar pela qualidade, segurança e humanização dos serviços de saúde prestados, implementando medidas de controle, avaliação e melhoria contínua dos processos assistenciais e administrativos; 5. Assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentares, sanitárias, éticas e administrativas, promovendo a conformidade e a responsabilidade institucional do hospital; 6. Elaborar e acompanhar relatórios gerenciais e técnicos, subsidiando a tomada de decisões pela direção superior e pelo Poder Executivo; 7. Propor e implementar melhorias nos processos, fluxos e rotinas administrativas e assistenciais, visando à eficiência, à qualidade e à inovação na gestão hospitalar; 8. Representar o hospital, quando designado, em reuniões, comissões, eventos e perante órgãos públicos ou privados; 9. Exercer outras atribuições correlatas, compatíveis com a natureza e finalidades do cargo, que lhe forem determinadas pela direção superior ou pelo Chefe do Poder Executivo.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração;

CC4	Coordenador Geral
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de gestão em nível intermediário, responsável pela coordenação e supervisão das atividades de unidades ou programas específicos da Administração Municipal, planejando metas, controlando resultados e propondo ações voltadas ao aprimoramento dos processos e à eficiência dos serviços públicos.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pelas unidades ou programas específicos de sua área de atuação; 2. Planejar metas, estratégias e cronogramas de execução, assegurando o alinhamento das ações às diretrizes da Secretaria e aos objetivos da Administração Municipal; 3. Orientar e apoiar as equipes de trabalho, promovendo a integração entre os servidores e a execução eficiente das atividades sob sua coordenação; 4. Controlar, monitorar e avaliar os resultados das ações e programas implementados, identificando eventuais falhas e propondo medidas corretivas ou de aprimoramento; 5. Elaborar e emitir relatórios técnicos e gerenciais, consolidando informações relevantes para subsidiar a tomada de decisões pela direção superior; 6. Zelar pela observância das normas legais, regulamentares e administrativas, garantindo a conformidade dos procedimentos internos e o cumprimento das metas estabelecidas; Propor melhorias nos processos de gestão, contribuindo para a modernização, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados; 7. Representar a coordenação, quando designado, em reuniões, comissões e demais atos relacionados à sua área de competência; 8. Acompanhar a utilização dos recursos materiais e financeiros destinados às atividades sob sua responsabilidade, observando os princípios da legalidade e economicidade; 9. Executar outras atividades correlatas, determinadas pela direção superior ou previstas em regulamento, compatíveis com a natureza e finalidade do cargo.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração;
QUANTITATIVO	8
REMUNERAÇÃO	R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	CARGO
CC5	**Coordenador**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de supervisão em nível operacional, responsável por planejar, organizar e acompanhar as atividades de uma unidade administrativa, garantindo a execução eficiente das tarefas, o cumprimento de metas e prazos, e colaborando na elaboração de relatórios e planos de ação.
ROL DE	1. Planejar, organizar e supervisionar as tarefas específicas da

CÓDIGO	CARGO
CC2	**Diretor**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de gestão em nível tático, responsável pela direção, coordenação e supervisão das atividades administrativas e técnicas da unidade sob sua responsabilidade, garantindo a execução eficiente das ações setoriais e o cumprimento das normas e diretrizes da Administração Municipal.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, técnicas e operacionais da área de competência, assegurando o cumprimento das metas e objetivos institucionais; 2. Planejar, organizar e acompanhar a execução dos programas, projetos e ações setoriais, promovendo a eficiência e a racionalização dos processos de trabalho; 3. Coordenar e orientar equipes técnicas e administrativas, distribuindo tarefas, acompanhando o desempenho e promovendo a integração entre os servidores da unidade; 4. Propor melhorias e inovações nos fluxos de trabalho, normas e procedimentos internos, visando ao aprimoramento da gestão e à qualidade dos serviços prestados; 5. Elaborar relatórios gerenciais e técnicos, consolidando informações para subsidiar a tomada de decisões e o planejamento das ações da Secretaria; 6. Acompanhar a execução orçamentária e financeira das atividades sob sua responsabilidade, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade; 7. Cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas, zelando pela observância das políticas e diretrizes da Administração Municipal; 8. Representar a unidade administrativa, quando designado, em reuniões e eventos relacionados à sua área de atuação; 9. Prestar contas das ações, resultados e recursos utilizados, garantindo a transparência e a regularidade dos atos administrativos; 10. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal ou pelo Chefe do Poder Executivo.
REQUISITOS	1. Livre nomeação e exoneração; 2. Ensino Superior Completo; 3. Registro no respectivo órgão de classe.
QUANTITATIVO	1
REMUNERAÇÃO	R$ 3.000,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	CARGO
CC3	**Secretário Adjunto**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de controle em nível hierárquico estratégico, responsável pelas atividades de assessoramento ao Secretário da respectiva Secretaria Municipal em que for lotado.

SUMÁRIA	pelas atividades de assessoramento do Prefeito Municipal.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Assessorar o Prefeito Municipal no desenvolvimento de estratégias e diretrizes para a Administração Municipal, visando a eficiência e eficácia na gestão pública; 2. Analisar relatórios, apresentações e pareceres técnicos sobre assuntos relevantes para auxiliar o Prefeito em suas tomadas de decisão; 3. Acompanhar a agenda do Prefeito, organizando compromissos, reuniões, eventos e viagens, garantindo a otimização do tempo e a priorização das demandas; 4. Promover pesquisas e levantamentos de informações sobre temas diversos, para subsidiar o prefeito em suas atividades e pronunciamentos; 5. Assessorar o Prefeito na interlocução com autoridades, lideranças políticas, representantes de Entidades e a Sociedade Civil; 6. Articular ações intersetoriais e multidisciplinares no âmbito da Prefeitura, promovendo a integração e o alinhamento entre os diferentes Órgãos e Secretarias; 7. Analisar projetos de lei, decretos e demais documentos oficiais, zelando pela qualidade e legalidade das propostas apresentadas; 8. Assessorar o Prefeito em reuniões e audiências, tomando notas e registrando as decisões e encaminhamentos estabelecidos; 9. Acompanhar a análise dos indicadores de desempenho da Gestão Municipal, propondo ações para o aprimoramento dos resultados; 10. Coordenar a comunicação institucional do gabinete do prefeito, garantindo a transparência e a divulgação das ações do governo; 11. Avaliar e propor melhorias nos processos de trabalho do Gabinete, visando otimizar a eficiência e a qualidade das atividades desenvolvidas. 12. Promover a articulação entre o Gabinete do Prefeito e os demais setores da Prefeitura, contribuindo para a integração e a sinergia das atividades; 13. Coordenar o processo de atendimento a demandas e solicitações da população, encaminhando as questões pertinentes para os setores competentes e assegurando o retorno adequado aos cidadãos; 14. Atuar em outras atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração;
QUANTITATIVO	7
REMUNERAÇÃO	R$ 3.000,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	**CARGO**
CC1	**Controlador Geral**
DESCRIÇÃO	Função de controle em nível hierárquico estratégico, responsável

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS

CÓDIGO	CARGO
CC1	**Secretários**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de direção em nível hierárquico estratégico, responsável pela coordenação, supervisão e execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais da respectiva Secretaria Municipal, bem como pela implementação das políticas públicas setoriais e apoio direto ao Chefe do Poder Executivo na gestão das ações de governo.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria, assegurando o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo; 2. Formular, implementar e acompanhar políticas públicas setoriais, alinhadas aos objetivos e prioridades da Administração Municipal; 3. Expedir atos normativos e administrativos no âmbito de sua competência, visando à adequada organização e funcionamento da Secretaria; 4. Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira da Pasta, promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos; 5. Representar a Secretaria em atos oficiais, reuniões, audiências e demais eventos, perante órgãos e entidades públicas ou privadas, sempre que necessário ou por delegação do Chefe do Poder Executivo; 6. Orientar e supervisionar os servidores e dirigentes vinculados à Secretaria, promovendo a integração e o bom desempenho das equipes de trabalho; 7. Prestar informações e subsídios técnicos ao Chefe do Poder Executivo e demais órgãos da Administração Municipal, sempre que solicitado; 8. Zelar pela observância das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades da Secretaria; 9. Promover a articulação institucional com outras Secretarias e órgãos públicos, visando à execução integrada das políticas e programas municipais; 10. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou previstas em regulamento.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração;
QUANTITATIVO	11
REMUNERAÇÃO	R$ 3.000,00

CÓDIGO	CARGO
CC1	**Chefe de Gabinete**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de chefia em nível hierárquico estratégico, responsável pelo pelas atividades administrativas do Gabinete e agenda do

REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Gari
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável pela execução de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos, capina, pintura de meios-fios e manutenção da higiene e estética dos logradouros públicos. Inclui o uso correto de equipamentos de proteção, cuidado com ferramentas e veículos, e colaboração para a preservação da limpeza e bem-estar da comunidade.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar serviços de limpeza urbana, varrição de ruas, calçadas, praças, logradouros e áreas públicas; 2. Coletar, acondicionar e transportar resíduos sólidos domiciliares e públicos, zelando pelo correto descarte e separação de materiais recicláveis; 3. Realizar capina, poda e manutenção da vegetação em logradouros, praças e áreas públicas; 4. Limpar bueiros, sarjetas, valetas e outros dispositivos de drenagem, prevenindo alagamentos e entupimentos; 5. Efetuar pintura de meios-fios, guias e estruturas públicas, preservando a estética e a sinalização urbana; 6. Colaborar com a manutenção da higiene, limpeza e estética da cidade, contribuindo para o bem-estar da população; 7. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI) e cumprir as normas de segurança do trabalho; 8. Zelar pela conservação e uso adequado das ferramentas, utensílios e veículos de coleta; 9. Comunicar à chefia imediata irregularidades, problemas de infraestrutura ou situações que comprometam a limpeza urbana; 10. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela autoridade competente.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	14
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Vigilante
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável pela vigilância e proteção do patrimônio público, controle de acesso a pessoas e veículos, prevenção de furtos e vandalismos, e garantia da segurança de servidores e usuários. Inclui registro de ocorrências, acionamento de autoridades em situações de risco e cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho.
ROL DE	1. Exercer vigilância patrimonial em prédios, repartições,

	mantendo conduta responsável e preventiva durante a condução; 9. Respeitar as normas internas da Administração Municipal, utilizando o veículo exclusivamente para fins de serviço; 10. Zelar pela guarda dos documentos do veículo e pela regularidade de licenciamento e seguro obrigatório; 11. Adotar medidas imediatas em caso de acidentes ou panes, comunicando o ocorrido à autoridade competente e à chefia; 12. Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual e coletiva, observando as regras de segurança do trabalho; 13. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do cargo, conforme determinação superior.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo; 2. Carteira Nacional de Habilitação compatível.
QUANTITATIVO	16
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Servente de Pedreiro
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável por auxiliar nas atividades de construção civil, reformas e manutenção de prédios e espaços públicos. Inclui o preparo e transporte de materiais, montagem de andaimes, limpeza de canteiros e apoio direto a pedreiros e demais profissionais, observando rigorosamente as normas de segurança e conservação dos equipamentos e ferramentas utilizadas.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Auxiliar pedreiros e demais profissionais da construção civil na execução de obras, reformas, reparos e manutenção de prédios e logradouros públicos; 2. Preparar massas, argamassas, concretos e outros materiais de construção, observando as proporções e orientações recebidas; 3. Transportar e abastecer o local de trabalho com tijolos, blocos, areia, cimento, cal, ferramentas e demais materiais necessários à execução dos serviços; 4. Montar e desmontar andaimes, formas e escoramentos, garantindo a estabilidade e segurança das estruturas; 5. Auxiliar na execução de demolições, escavações, concretagens e assentamentos, conforme as instruções do pedreiro responsável; 6. Realizar a limpeza e organização do canteiro de obras, mantendo as áreas de trabalho livres de entulhos e materiais inservíveis; 7. Zelar pela guarda, conservação e bom uso das ferramentas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; 8. Auxiliar no transporte e armazenamento de materiais de construção, observando as normas de segurança e integridade física; 9. Cumprir as normas de segurança do trabalho e de higiene

	5. Realizar pequenos reparos e ajustes em instalações prediais, como troca de lâmpadas, substituição de torneiras, fechaduras, vidros, tomadas e interruptores; 6. Auxiliar em serviços de limpeza e organização de obras e canteiros, mantendo o ambiente de trabalho seguro e adequado; 7. Efetuar o descarte adequado de entulhos, resíduos e materiais inservíveis, conforme as orientações da chefia; 8. Zelar pela conservação, manutenção e uso correto das ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; 9. Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual e coletiva; 10. Comunicar anormalidades, danos e necessidades de manutenção preventiva, colaborando para o bom funcionamento das instalações públicas; 11. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do cargo, conforme determinação da chefia imediata.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Auxiliar Administrativo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza administrativa, responsável pela execução de tarefas de apoio às rotinas das unidades da administração pública, envolvendo a elaboração e controle de documentos, atendimento ao público, organização de arquivos e tramitação de processos, assegurando o bom funcionamento e a eficiência das atividades administrativas do órgão.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar atividades administrativas de apoio às diversas unidades da administração pública, conforme orientações da chefia imediata; 2. Digitar, redigir e revisar documentos oficiais, como ofícios, memorandos, relatórios, certidões, requerimentos e comunicações internas; 3. Organizar e manter atualizados arquivos, pastas e processos administrativos, assegurando fácil acesso e integridade das informações; 4. Controlar a entrada, tramitação e saída de documentos e correspondências, registrando e protocolando movimentações; 5. Atender ao público interno e externo, prestando informações, orientações e encaminhamentos conforme as normas institucionais; 6. Operar equipamentos de escritório, como computadores, impressoras, copiadoras, scanners e demais instrumentos necessários à execução dos serviços; 7. Auxiliar no controle e requisição de materiais de expediente e

	6. Realizar o carregamento e descarregamento de caminhões basculantes e veículos de transporte, garantindo a correta movimentação dos materiais; 7. Executar atividades de apoio à manutenção elétrica e de iluminação pública, levantando, colocando ou retirando postes e equipamentos, quando solicitado; 8. Inspecionar diariamente as condições de funcionamento dos veículos e máquinas, verificando pneus, molas, níveis de óleo, combustível, água, sistema elétrico e freios, comunicando irregularidades ao setor responsável pela frota; 9. Zelar pela conservação, limpeza e bom uso dos veículos e máquinas sob sua responsabilidade, procedendo à lavagem interna e externa e à troca de pneus quando necessário; 10. Recolher o veículo ou máquina à garagem municipal após o expediente, comunicando eventuais falhas e solicitando manutenção preventiva ou corretiva; 11. Observar rigorosamente as normas de trânsito, segurança e meio ambiente, bem como as instruções de operação de máquinas pesadas; 12. Cumprir as ordens de serviço e orientações do superior hierárquico, executando as atividades de acordo com o planejamento e prioridades estabelecidas; 13. Desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do cargo.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo 2. Carteira Nacional de Habilitação; 3. Curso de Formação; 4. Prova Prática
QUANTITATIVO	20
REMUNERAÇÃO	R$ 2.269.35
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Cozinheira
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de natureza operacional, responsável pelo preparo, cocção e distribuição de alimentos em unidades públicas, observando rigorosamente as normas de higiene, segurança e qualidade alimentar. Inclui o planejamento de cardápios sob orientação nutricional, controle de estoques, supervisão de auxiliares e manutenção da ordem e limpeza dos ambientes e equipamentos de cozinha.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Preparar, temperar, cozinhar e distribuir alimentos, conforme cardápios previamente estabelecidos, destinados à merenda escolar, hospitais, repartições públicas e eventos oficiais; 2. Selecionar, higienizar e preparar ingredientes, observando padrões de qualidade, segurança alimentar e aproveitamento racional dos gêneros alimentícios; 3. Planejar cardápios em conformidade com as orientações nutricionais e determinações da Secretaria competente, assegurando variedade, equilíbrio e valor nutricional das

	13. Executar serviços de pintura e caiação de muros, paredes e estruturas públicas, mantendo a boa aparência dos bens municipais; 14. Realizar atividades no cemitério municipal, como abertura e fechamento de covas, moldagem de lajes, sepultamentos e exumações, conforme normas legais e sanitárias; 15. Auxiliar no transporte de caixões, limpeza, capina e conservação do cemitério, controlando horários de visita e zelando pela segurança e ordem do local; 16. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), cumprindo as normas de segurança do trabalho; 17. Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público, comunicando irregularidades e adotando medidas preventivas; 18. Desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas por seus superiores hierárquicos.
REQUISITOS	1. Ensino Fundamental Completo
QUANTITATIVO	20
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Auxiliar De Serviços Diversos - III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de apoio operacional responsável pela preparação, manipulação e distribuição de refeições em unidades públicas, observando rigorosas normas de higiene e segurança alimentar. Inclui atividades de limpeza, controle de estoques e conservação de utensílios e equipamentos de cozinha, visando assegurar a qualidade, eficiência e regularidade dos serviços de alimentação prestados pelo Município.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Preparar refeições e lanches destinados a servidores, pacientes, alunos ou demais públicos atendidos, observando as normas de higiene, segurança alimentar e dietas específicas quando houver; 2. Selecionar, limpar e preparar os ingredientes, realizando cortes, temperos e cozimentos conforme cardápio e orientações superiores; 3. Zelar pela correta manipulação e conservação dos alimentos, evitando contaminações e desperdícios; 4. Servir refeições e bebidas nos horários pré-estabelecidos ou quando solicitado, mantendo a organização e limpeza do ambiente de refeição; 5. Efetuar a higienização de utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, como pratos, talheres, copos, panelas, fogões, geladeiras e bancadas; 6. Controlar o estoque de alimentos e gêneros perecíveis e não perecíveis, verificando quantidades, prazos de validade e condições de armazenamento; 7. Comunicar e solicitar a substituição de produtos vencidos, inadequados ou fora das especificações, garantindo o cumprimento das normas sanitárias vigentes;

CÓDIGO	CARGO
	Auxiliar de Serviços Diversos - I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de apoio operacional em nível primário, responsável por executar serviços de limpeza, conservação, manutenção e coleta de resíduos em prédios e logradouros públicos, bem como por auxiliar em atividades de copa, jardinagem, poda, varrição e apoio às rotinas administrativas, garantindo a preservação do patrimônio e o bom funcionamento dos serviços municipais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executar atividades e serviços gerais de nível primário, relacionados à limpeza, conservação, manutenção e apoio operacional em prédios e logradouros públicos; 2. Realizar serviços de poda e corte de árvores, capina, aparo de gramas, varrição e lavagem de vias públicas, praças, calçadas e jardins, zelando pela limpeza e conservação dos espaços públicos; 3. Percorrer logradouros públicos conforme roteiros preestabelecidos, efetuando a coleta e separação do lixo por tipo de material, acondicionando-o adequadamente para transporte e reciclagem; 4. Despejar e acondicionar resíduos em caminhões, latões ou sacos apropriados, observando as normas de segurança, higiene e meio ambiente; 5. Executar serviços de limpeza interna e externa dos prédios públicos, compreendendo pisos, paredes, janelas, móveis, instalações sanitárias e demais dependências; 6. Zelar pela higiene e organização de pátios, áreas de circulação e dependências sob sua responsabilidade, mantendo ambientes limpos e adequados ao uso; 7. Preparar e servir café, água e outros serviços de copa, garantindo a limpeza e conservação dos utensílios utilizados; 8. Requisitar e controlar o consumo de materiais de limpeza e de copa, mantendo estoque adequado para o desempenho das atividades; 9. Responsabilizar-se pela movimentação de móveis, utensílios e equipamentos, prestando apoio logístico às atividades da repartição; 10. Receber e transmitir recados, controlar o fluxo de pessoas nas dependências públicas, identificando, orientando e encaminhando visitantes aos locais desejados; 11. Zelar pela guarda, conservação e segurança do patrimônio público, comunicando irregularidades e adotando as providências necessárias; 12. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), observando as normas de segurança do trabalho; 13. Colaborar com a manutenção de jardins públicos e retirada de detritos das margens de rios e áreas verdes do Município; 14. Executar pintura de guias, limpeza de bueiros e demais atividades afins, garantindo a conservação dos logradouros públicos; 15. Desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a

	pedagógica do corpo docente; 4. Acompanhar e avaliar o processo educacional, analisando resultados e indicadores de aprendizagem, propondo medidas de aprimoramento e intervenções pedagógicas quando necessário; 5. Garantir a aplicação das diretrizes curriculares e pedagógicas estabelecidas pela rede municipal de ensino, assegurando conformidade com a legislação educacional vigente; 6. Colaborar com a gestão escolar, participando da elaboração de relatórios, planos de ação e projetos pedagógicos, fornecendo subsídios à direção escolar; 7. Promover a articulação entre professores, alunos e equipe gestora, incentivando a integração e a participação no desenvolvimento do processo educativo; 8. Zelar pelo cumprimento das normas legais, éticas e administrativas aplicáveis às atividades pedagógicas da unidade escolar; 9. Exercer outras atividades compatíveis com sua função educacional, que lhe forem determinadas pelo Diretor Escolar ou pela direção superior do órgão municipal de educação.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração; 2. Ensino Superior Completo.
QUANTITATIVO	5
REMUNERAÇÃO	Salário Base + Gratificação
CARGA HORÁRIA	À disposição

QUANTITATIVO	1
REMUNERAÇÃO	R$ 2.600,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	**CARGO**
	Diretor Escolar
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de gestão em nível estratégico, responsável pela direção, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar, garantindo o cumprimento das normas educacionais, a qualidade do ensino, a gestão eficiente dos recursos e a articulação com a comunidade escolar.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar, assegurando o cumprimento das metas educacionais e administrativas; 2. Garantir o cumprimento do calendário escolar, normas legais e regulamentares, promovendo a conformidade com a legislação educacional vigente; 3. Promover a articulação e integração entre o corpo docente, discente, funcionários e a comunidade, estimulando a participação e o envolvimento de todos na vida escolar; 4. Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da unidade escolar, garantindo a utilização eficiente e transparente dos recursos disponíveis; 5. Supervisionar a execução de projetos pedagógicos e programas educacionais, acompanhando o desempenho escolar e propondo melhorias contínuas; 6. Representar a unidade escolar perante órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais instâncias relacionadas à educação; 7. Elaborar relatórios gerenciais e pedagógicos, prestando contas das atividades, resultados e recursos aplicados à direção superior; 8. Zelar pela disciplina, segurança e bem-estar de alunos e servidores, assegurando um ambiente escolar saudável, seguro e produtivo; 9. Exercer outras atribuições correlatas, compatíveis com a natureza e finalidade do cargo, que lhe forem determinadas pela direção superior ou pelo órgão municipal de educação.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração; 2. Ensino Superior Completo.
QUANTITATIVO	2
REMUNERAÇÃO	Salário Base + Gratificação
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	**CARGO**
	Vice-Diretor Escolar
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de apoio em nível operacional e pedagógico, responsável por auxiliar o Diretor Escolar na supervisão das atividades

ATRIBUIÇÕES	unidade, assegurando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos; 2. Distribuir atividades e orientar os servidores subordinados, acompanhando o desempenho e garantindo a execução eficiente das ações; 3. Monitorar o cumprimento de prazos e metas, adotando medidas corretivas quando necessário para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados; 4. Colaborar na elaboração de relatórios, planos de ação e instrumentos de controle, fornecendo informações relevantes para a gestão da unidade; 5. Zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis às atividades sob sua coordenação; 6. Propor melhorias nos processos e procedimentos internos, visando ao aprimoramento contínuo das atividades da unidade; 7. Acompanhar a utilização dos recursos materiais e financeiros da unidade, promovendo a racionalização e o uso eficiente dos recursos disponíveis; 8. Representar a unidade, quando designado, em reuniões, eventos e atos relacionados à sua área de atuação; 9. Executar outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pela direção superior ou previstas em regulamento, compatíveis com a natureza e finalidade do cargo.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração;
QUANTITATIVO	32
REMUNERAÇÃO	R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	**CARGO**
CC6	**Subcoordenador**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de apoio em nível operacional, responsável por auxiliar o Coordenador na supervisão e execução das atividades da unidade, substituindo-o quando necessário, acompanhando metas e rotinas administrativas, e colaborando na elaboração de relatórios e propostas de melhoria.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Auxiliar o Coordenador nas atividades de planejamento, organização e execução das ações da unidade, contribuindo para o alcance das metas e objetivos estabelecidos; 2. Substituir o Coordenador em suas ausências, impedimentos ou delegações, assumindo as responsabilidades correspondentes; 3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das rotinas, metas e procedimentos administrativos da unidade, garantindo a eficiência e a regularidade das atividades; 4. Orientar e apoiar os servidores subordinados, promovendo a correta execução das tarefas e a integração da equipe; 5. Colaborar na elaboração de relatórios, propostas e planos de melhoria, fornecendo informações técnicas e sugestões para o aprimoramento dos processos internos;

ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Supervisionar, coordenar e acompanhar as atividades administrativas e operacionais da Secretaria, assegurando a eficiência, a eficácia e a economicidade dos processos internos; 2. Auxiliar o Secretário Municipal na formulação, execução e avaliação das políticas públicas, programas, projetos e ações desenvolvidos pela Pasta; 3. Participar da elaboração do orçamento da Secretaria, bem como acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos; 4. Promover estudos, levantamentos e diagnósticos sobre as demandas e necessidades do setor de atuação, propondo medidas de aprimoramento da gestão e da prestação dos serviços públicos; 5. Acompanhar e fiscalizar os procedimentos licitatórios e contratações administrativas realizados no âmbito da Secretaria, garantindo a observância das normas legais e regulamentares pertinentes; 5. Colaborar na elaboração e implementação de normas internas, manuais e procedimentos administrativos, assegurando a padronização, a transparência e a conformidade das atividades desenvolvidas; 6. Monitorar os resultados e indicadores de desempenho da Secretaria, propondo ajustes e aperfeiçoamentos voltados à melhoria contínua da gestão pública; 8. Promover a capacitação e o desenvolvimento dos servidores, incentivando a participação em cursos, treinamentos, seminários e demais atividades voltadas à valorização e ao aprimoramento profissional; 9. Representar a Secretaria, por delegação do Secretário Municipal, em reuniões, eventos, audiências e demais atos administrativos, junto a órgãos e entidades públicas ou privadas; 10. Colaborar na elaboração e execução do planejamento estratégico municipal, contribuindo com informações técnicas e diretrizes relacionadas à área de atuação da Pasta; 11. Analisar relatórios gerenciais e administrativos, subsidiando o Secretário Municipal na tomada de decisões e na definição de metas e prioridades; 12. Propor e desenvolver políticas, planos e diretrizes administrativas, alinhadas aos objetivos estratégicos da Administração Municipal; 13. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, compatíveis com a natureza do cargo e com o interesse público.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração;
QUANTITATIVO	11
REMUNERAÇÃO	R$ 2.100,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	**CARGO**

SUMÁRIA	pelas atividades pertinentes ao Controle Interno da Prefeitura Municipal.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Coordenar a implementação de políticas e procedimentos de Controle Interno, visando garantir a transparência, a legalidade e a eficiência dos processos administrativos e financeiros da Prefeitura; 2. Monitorar nas práticas de planejamento e controle, do processo administrativo, ajudando no manuseamento de recursos, dados e informações a fim de elaborar estratégias compatíveis com a realidade; 3. Coordenar a elaboração e a execução do Plano Anual de Auditoria Interna, definindo prioridades e áreas a serem auditadas; 4. Auxiliar em auditorias e inspeções em unidades e órgãos da Prefeitura, avaliando a conformidade com as normas, leis e regulamentos vigentes; 5. Elaborar relatórios e apontamentos de auditoria com recomendações para correção de falhas, mitigação de riscos e melhoria dos controles internos; 6. Prestar suporte técnico aos gestores e servidores, esclarecendo dúvidas sobre procedimentos, legislação e normas internas; 7. Monitorar a execução orçamentária e financeira da Prefeitura, identificando desvios e irregularidades, e propondo medidas corretivas; 8. Analisar e emitir pareceres sobre a legalidade e a viabilidade de propostas de aquisições, contratações e licitações; 9. Participar de comissões internas para análise de processos disciplinares e sindicâncias, garantindo imparcialidade e transparência nos procedimentos; 10. Orientar a elaboração de relatórios de prestação de contas da Prefeitura, assegurando a conformidade com as normas legais e os princípios da Administração Pública; 11. Realizar análises de riscos e avaliar a eficácia dos Controles Internos existentes, propondo ajustes e melhorias para prevenir fraudes e irregularidades; 12. Analisar os procedimentos internos da Prefeitura Municipal, propondo melhorias para otimizar a alocação de recursos e minimizar riscos; 13. Acompanhar as recomendações e determinações dos órgãos de Controle Externo, atuando na implementação de medidas corretivas; 14. Coordenar a elaboração de relatórios gerenciais, monitorando indicadores de desempenho e fornecendo informações estratégicas para a tomada de decisões pelos gestores; 15. Atuar em outras atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.
REQUISITOS	1. Livre nomeação e exoneração;
QUANTITATIVO	1
REMUNERAÇÃO	R$ 3.000,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

	Prefeito Municipal.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Coordenar e assessorar o Prefeito Municipal nas ações estratégicas e na tomada de decisões, garantindo o alinhamento das atividades com os objetivos da Gestão Municipal; 2. Supervisionar o funcionamento do Gabinete do Prefeito, garantindo a eficiência e organização das atividades administrativas e de agenda; 3. Promover a comunicação entre o Gabinete do Prefeito e os demais órgãos e Secretarias Municipais, facilitando o fluxo de informações e a implementação de projetos; 4. Auxiliar na elaboração de políticas públicas, programas e projetos, buscando soluções inovadoras para os desafios do município; 5. Gerenciar a equipe de assessores e colaboradores do Gabinete, promovendo o desenvolvimento profissional e garantindo a execução eficiente das tarefas; 6. Representar o Prefeito em reuniões, eventos e cerimônias, tanto internamente quanto externamente, quando necessário; 7. Acompanhar a tramitação de projetos de lei e outras proposições na Câmara Municipal, garantindo a articulação política para a aprovação das iniciativas do Poder Executivo; 8. Promover estudos e pesquisas sobre temas relevantes para o município, identificando subsídios para a tomada de decisões do Prefeito; 9. Coordenar a elaboração e implementação do planejamento estratégico da Prefeitura, alinhando as ações do Gabinete com os objetivos gerais da gestão; 10. Desenvolver parcerias e alianças com Entidades Governamentais, Não Governamentais e Setor Privado, visando o fortalecimento das Políticas Públicas Municipais; 11. Analisar e encaminhar processos, documentos e correspondências recebidas pelo Gabinete, garantindo o devido tratamento e resposta; 12. Acompanhar e avaliar indicadores de desempenho e resultados da gestão, propondo ações corretivas e melhorias para otimizar a Administração Municipal; 13. Monitorar o andamento de projetos e ações estratégicas, garantindo o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos pelo Prefeito; 14. Atuar em outras atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.
REQUISITOS	1. Livre Nomeação e Exoneração;
QUANTITATIVO	1
REMUNERAÇÃO	R$ 3.000,00
CARGA HORÁRIA	À disposição

CÓDIGO	**CARGO**
CC1	**Assessor**
DESCRIÇÃO	Cargo de assessoria em nível hierárquico estratégico, responsável

§ 3º. Os cargos de professores e especialistas da educação do Município de São Bento do Trairi permanecem regidos pela Lei Complementar nº 049/2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de São Bento do Trairi)

Art. 20-A - As atribuições correspondentes aos cargos públicos instituídos por esta Lei constam detalhadamente no Anexo II, parte integrante desta norma.

Art. 20-B - Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos – ASD, em quaisquer de seus níveis (I, II, III ou IV), farão jus aos adicionais e gratificações inerentes às atividades desempenhadas, observada a regulamentação específica.

Parágrafo único. As gratificações de que trata o caput poderão compreender adicional de periculosidade, insalubridade, adicional noturno, horas extras e outras vantagens pecuniárias compatíveis com a natureza das funções exercidas, mediante ato próprio do Secretário Municipal responsável pela pasta."

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 11 de abril 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS:01287169406 Assinado de forma digital por RAFAEL DOS SANTOS MATIAS:01287169406

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal